



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (LC 147/2014)
ID CidadES Contratação: 2024.060E0700001.09.0033

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**, torna público que realizará procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, por meio do critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, com amparo na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) e nas exigências estabelecidas neste Edital, por meio do Agente da Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 854/2024, de 02 de janeiro de 2024.

Secretaria Solicitante: Assistência Social

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

2. Tipo de Licitação: O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

4. Modo de disputa: ABERTO

5. Processo Administrativo: 006778/2023

6. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS E PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

8. Total estimado da contratação: R\$ 353.966,95 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa inerente a este Pregão correrá à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da Autorização de Fornecimento.

II. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, no Portal Licitanet Licitações Eletrônicas (<https://www.licitanet.com.br/>), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 12h horas do dia 18/06/2024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h horas do dia 02/07/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h horas do dia 02/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h horas do dia 02/07/2024.

LOCAL: Portal Licitanet Licitações Eletrônicas (<https://www.licitanet.com.br/>).

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresas:

- a) Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) Que estiver sob a aplicação da penalidade referente ao art. 156, incisos III e IV da Lei nº 14.133/2021;
- f) Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- g) Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- j) Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

2. Será desclassificada do presente certame a empresa licitante que não contemple em suas atividades o objeto do presente certame.

3. Este Pregão é destinado, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4. Justifica-se o benefício disposto no item anterior tendo-se em vista que, na fase interna da licitação, a Administração obteve êxito em identificar o número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no âmbito do Estado do Espírito Santo, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. O estabelecimento do citado benefício possui embasamento na Manifestação Técnica 01054/2016-6 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

4.1. Nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado ora dispensado para as microempresas e empresas de pequeno porte tem por objetivo a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (**INCLUSIVE DA EXCLUSIVIDADE DE ITENS E COTAS RESERVADAS**), **DEVERÁ:**

- a) Apresentar **DECLARAÇÃO**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo (**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cf. MODELO constante no ANEXO III**)
- b) Quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, **ASSINALAR nos dados cadastrais o regime ME/EPP**, conforme o seu regime de tributação;
- c) Apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo o delineamento da legislação vigente do Departamento Nacional de Registro do Comércio, com data de expedição do corrente ano – **EXCETO em casos de alteração do Contrato Social, Estatuto (ou documento de constituição equivalente) da licitante, quando a Certidão deverá ter data de expedição posterior à última alteração.**

5. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

- a) Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
- b) Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

7. Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

7.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

7.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

7.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

7.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

- a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;
- b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;
- c) Discriminar a empresa líder;
- d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;
- e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

7.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

7.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

7.8. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

7.9. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

7.10. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

8. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

9. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

10. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

11. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

12. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens do Portal Licitanet Licitações Eletrônicas (<https://www.licitanet.com.br/>), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

IV. DA CONDUÇÃO

1. O Pregão Eletrônico será conduzido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 1.1. Conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico;
- 1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução desses documentos;
- 1.3. Verificar a conformidade da(s) proposta(s) em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- 1.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- 1.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 1.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 1.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 1.8. Indicar o vencedor do certame;
- 1.9. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 1.10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

2. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da Procuradoria Geral do Município ou de outros setores da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul (ES), a fim de subsidiar sua decisão.

3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente da Contratação/Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

V. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema (Licitanet Licitações Eletrônicas - <https://www.licitanet.com.br/>) para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

2.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras (Portal <https://www.licitanet.com.br/>).

3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá DECLARAR (Modelo – ANEXO IV):

3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica e ao órgão promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

VI. DA PARTICIPAÇÃO

1. A participação no Pregão, na forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a empresa Licitanet Licitações Eletrônicas, pelos telefones (34) 2512-6500, (34) 3014-6633 (Whatsapp) ou pelo e-mail: fornecedor@licitanet.com.br.

VII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, mediante documento formalizado e apresentado **POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR** no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>.

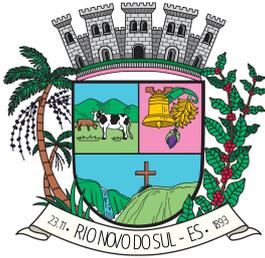
1.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço <https://www.licitanet.com.br/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

3. As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação da Comissão de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5. O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

realizados pelo Portal no endereço <https://www.licitanet.com.br/> ou e-mail licitacao@rionovodosul.es.gov.br.

6. O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

7. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações na Plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, no endereço <https://www.licitanet.com.br/>, **de forma automática pelo sistema provedor.**

VIII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará que:

2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

IX. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.1. Valor unitário e total do lote;

1.2. Marca

1.3. Descrição detalhada do objeto, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

X. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.1. O critério de julgamento deste pregão eletrônico será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio do modo de disputa **ABERTO**.

1.1. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente da Contratação/Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

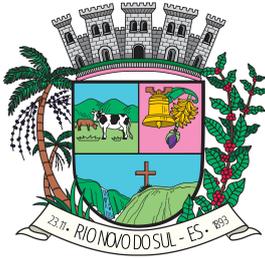
13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Capitão Bley, 08, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
18. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.
19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
25. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:
 - 25.1. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- 25.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;
- 25.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 25.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

26. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 26.2. empresas brasileiras;
- 26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

28.3. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XI. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo razoável que definir, sob pena de não aceitação da proposta.

5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

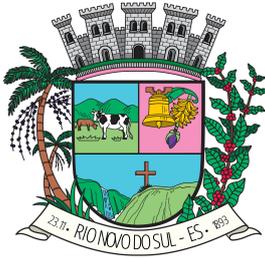
7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XII. DA HABILITAÇÃO

1. Os documentos de habilitação elencados abaixo serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

2. Será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Cláusula IV, item 1 (CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO), mediante consulta ao seguinte cadastro:

2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

2.2. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente da Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à habilitação, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser definido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7. Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de EMPRESA INDIVIDUAL;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de SOCIEDADE COMERCIAL e, no caso de SOCIEDADE POR AÇÕES, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- d) Decreto de Autorização, em se tratando de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento expedido no país;
- e) CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.
- f) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR - ANEXO V (MODELO), em papel timbrado da empresa.

7.1.1. Em caso de eventuais atos assinados por procurador ou representante credenciado (a exemplo das Declarações exigidas neste Edital), é responsabilidade da licitante comprovar a transferência de poderes para tanto, através da apresentação, entre seus documentos de habilitação, da competente Procuração ou Termo de Credenciamento – podendo tais documentos serem apresentados juntamente com o documento de constituição da empresa (utilizando-se de programas de compactação de arquivos ou escaneamento conjunto de documentos) ou através do campo Outros Documentos.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/11.

7.2.1. A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>.

7.2.2. O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

7.2.3. Os documentos **fiscais** que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão (EXCETO a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ).

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica e válida na data fixada para a sessão de abertura da licitação. Caso a certidão não possua prazo de validade no próprio documento deverá ser apresentado, conjuntamente, o ato normativo do ente federativo ou tribunal que informe o respectivo prazo. Na ausência de tal ato normativo, será considerado o prazo de 30 dias corridos.

OBS.: No caso de certidão positiva de recuperação judicial, a licitante deverá juntar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do presente certame.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7.4.1. Comprovação de aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado sob identificação, em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, cujo material seja compatível com o objeto desta licitação.

7.4.1.1. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

7.4.1.2. O Município de Rio Novo do Sul poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeito à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.4.2. Alvará de Inspeção Sanitária **VÁLIDO** emitido pelo respectivo órgão sanitário da sede do licitante.

7.5. REGULARIDADE SOCIAL

7.5.1. A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO VI (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

X. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo a ser estabelecido, após solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.

2.1. O prazo estabelecido no subitem 2 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

XIII. DOS RECURSOS

1. **APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS e DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO**, será concedido o prazo de **QUINZE MINUTOS** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, em campo próprio do sistema.

1.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito.

3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **EM CAMPO PRÓPRIO NO SISTEMA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

3.1. Os demais licitantes ficarão intimados para, se assim desejarem, apresentar suas **CONTRARRAZÕES, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

3.2. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
6. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.
7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
8. Caso não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o Pregoeiro encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

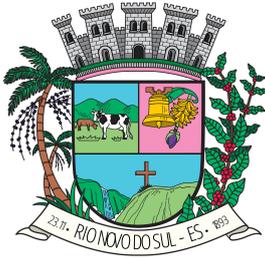
XIV. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (READEQUADA)

1. A proposta final (readequada) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
2. A proposta final (readequada) deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 2.1. A proposta final deverá conter todas as especificações do objeto, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, as quais vinculam a Contratada.
3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - 3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
 - 3.2. Na hipótese de oferta de preço unitário diferenciado para itens idênticos dentro de um mesmo lote, será considerado o menor preço.
 - 3.3. Os preços unitários deverão se restringir a duas casas decimais. Caso a Proposta Final Readequada seja apresentada com preços unitários contendo maior número de casas decimais, serão desconsiderados aqueles posteriores à segunda casa.
4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Capitão Bley, 08, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XV. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:

1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XVI. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

3. Homologada a licitação pela autoridade superior, o adjudicatário será convocado via telefone, fax, e-mail ou por correspondência privada, para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4. Decorrido o prazo do item 3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à PMRNS/ES o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- 4.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta.
- 4.2. Impedimento de contratar com o Município de Rio Novo do Sul por prazo não superior a 03 (três) anos.
- 4.3. A multa de que trata o item 4.1 deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias.
5. Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.
6. O Município de Rio Novo do Sul, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante vencedor.
7. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 7.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 7.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
8. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 8.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 8.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 9.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 9.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.
10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

11. Em caso de inviabilidade de aplicação dessas medidas, o Município poderá, alternativamente, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

XVII. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XVIII. DAS CONTRATAÇÕES

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços do Município de Rio Novo do Sul no sítio oficial, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do registro.

2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3. As contratações pelo Sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preço.

3.1. O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

XIX. DO REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata municipal, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2. Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

3. O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

XX. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O termo da Ata de Registro de Preços (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII) a ser firmado, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. O licitante vencedor deverá proceder à entrega do objeto licitado, independentemente da quantidade que for solicitada, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por escrito, emitida e assinada pelo Contratante.

3. No preço ofertado pela empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4. As informações relativas à forma e às especificações do fornecimento do produto estão descritas nos itens pertinentes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

5. Não serão aceitos fornecimentos com preço divergente do constante na Autorização de Fornecimento ou documento correspondente e proposta vencedora.

6. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo tanto o contratante quanto a contratada pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, da Lei nº 14.133/2021).

7. Será assegurado ao Município, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

8. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmada Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente.

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

9. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação e do futuro contrato, sem prévia anuência do contratante.

10. Constituem motivos para extinção do contrato o disposto no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

11. As alterações contratuais poderão ser efetivadas, mediante as devidas justificativas, de acordo com o art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

12. A execução/entrega do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade do produto.

13. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante quanto à qualidade dos produtos ofertados.

14. O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do objeto, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por Lei.

XXI. DAS OBRIGAÇÕES

1. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1.1 Os produtos deverão ser entregues em embalagens ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todos os produtos constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;

1.2 Os produtos referentes ao objeto, deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados em sacos transparente conforme disposto no item anterior.

1.3 Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

1.4 Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), a contar da data da entrega, salvo aqueles que o prazo de validade é menor devido à sua composição ou método de produção (produtos pasteurizados, fermentados, etc), sendo este nunca inferior a 70% do indicado no rótulo, os quais deverão constar na embalagem a data de fabricação e validade dos mesmos;

1.5 A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, na medida da necessidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 05(cinco) dias úteis, após a solicitação ou entrega do empenho;

1.6 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central do Município, na presença do encarregado do Setor, ou em local determinado pela Administração Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

- 1.7 Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/FIF/DIE/SIM/VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Quando for o caso).
- 1.8 Os produtos deverão possuir registro em órgãos competentes relacionados ao tipo de produto (Ministério da Saúde – Anvisa, MAPA e outros);
- 1.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução do contratado;
- 1.10 Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;
- 1.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 1.12 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 1.13 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 1.14 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

2. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 2.2 Nomear uma comissão de vistoria do material, formada por 2 (duas) pessoas, com poderes para rejeitar e/ou solicitar a substituição do mesmo, visando garantir a segurança e as especificações gerais do material;
- 2.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa no prazo estipulado;
- 2.4 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência;
- 2.5 Ordenar à contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência;
- 2.6 A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

XXII. PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados na forma descrita no Termo de Referência.

XXIII. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.

IV. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

V. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

VI. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Esp rito Santo

da Lei n  14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declara o de inidoneidade para licitar ou contratar;

5.1. Na aplica o das san es ser o considerados os aspectos elencados no art. 156,  1 , da Lei n  14.133/21;

5.2. Os atos previstos como infra es administrativas na Lei n  14.133, de 2021, ou em outras leis de licita es e contratos da Administra o P blica que tamb m sejam tipificados como atos lesivos na Lei n  12.846, de 2013, ser o apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

5.3. O Contratante dever , no prazo m ximo 15 (quinze) dias  teis, contado da data de aplica o da san o, informar e manter atualizados os dados relativos  s san es por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inid neas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no  mbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n  14.133, de 2021).

XXIV. DISPOSI ES FINAIS

1. A empresa participante da licita o dever  fornecer e-mail v lido para manter contato com a administra o, caso venha ser vencedora do certame.

2. O licitante   respons vel pela fidelidade e legitimidade das informa es prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licita o. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informa es nele contidas implicar  na imediata desclassifica o do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescis o da Autoriza o de Fornecimento ou instrumento equivalente, sem preju zo das demais san es cab veis.

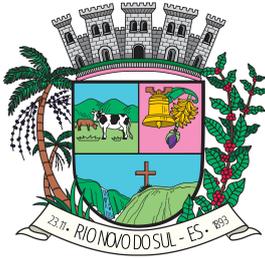
3. A aceita o da proposta vencedora, pelo Munic pio, obriga o seu proponente   execu o integral do objeto desta licita o, pelo pre o e condi es oferecidas, n o cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou servi os n o previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omiss o.

4. A Administra o poder  revogar a presente licita o, por interesse p blico, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anul -la por ilegalidade, total ou parcialmente, de of cio ou por provoca o de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados. Poder , ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais dever o faz -lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassifica o.

6. Da sess o p blica do Preg o divulgar-se-  Ata no sistema eletr nico.

7. N o havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impe a a realiza o do certame na data marcada, a sess o ser  automaticamente transferida para o primeiro dia  til subsequente, no mesmo hor rio anteriormente estabelecido, desde que n o haja comunica o em contr rio, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
10. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.
11. O pregoeiro poderá desclassificar o licitante até o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
12. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do procedimento licitatório disciplinado por legislação vigente.
13. O licitante que não comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitado, será, automaticamente, excluído do presente certame.
14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
16. Não havendo solicitação, pelos interessados, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.
17. Correrão por conta, exclusiva, do licitante vencedor quaisquer tributos, taxas, insumos ou preços públicos porventura devidos.
18. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
20. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao> e <https://www.licitanet.com.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Capitão Bley, 08, Centro – Centro, Rio Novo do Sul (ES), nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23. É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do Município de Rio Novo do Sul para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

24. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.

25. Fica eleito o Foro da Comarca de RIO NOVO DO SUL (ES) para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO IV – ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR (MODELO)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII/CF (MODELO)

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

Rio Novo do Sul (ES), 18 de junho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇOS(S)

1.1 Licitação de Empresa de Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos programas e projetos do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DO OBJETO

2.1 Licitação de Empresa de Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos programas e projetos do Fundo Municipal de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando que a aquisição de gêneros alimentícios em geral é necessária para o desenvolvimento das atividades executadas nos Programas englobados pelos serviços do Bloco da Proteção Social Básica: PAIF e SCFV, no Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade: PAEFI e do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: PAC I – Abrigo Municipal, assim como, para operacionalização e execução das ações socioeducativas nos grupos e oficinas de convivência e sociabilidade geracionais e intergeracionais dos serviços ofertados no CRAS, CREAS e Abrigo Municipal vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

3.2 Considerando que o PAIF faz atividades em atendimento à população em geral através de grupos de Convivência, Oficinas, reuniões e palestras com oferta de lanches rápidos.

3.3 Considerando que o SCFV é ofertado através do Projeto Criança Feliz, que atende em média 90 crianças e adolescentes com atividades complementares e oferece lanches reforçados em ambos os horários; o Projeto Juventude Ativa que atende a uma média 25 a 30 jovens com atividades complementares no horário matutino e vespertino, oferta lanche reforçado em ambos os horários e ainda o Projeto Melhor Idade, que atende média a 120 idosos com alongamento e oferta de atividades em grupos, com lanche apropriado, combatível com as limitações desta faixa etária.

3.4 Considerando que o PAEFI oferta o serviço também através de grupos, reuniões e palestras e nestes casos ofertas lanches rápidos.

3.5 Considerando que o Abrigo Municipal possui capacidade de atender a até 12 crianças e 0 a 17 anos e 11 meses e 30 dias e necessita de alimentação adequada para cada faixa etária e deve ofertar em média a 06 refeições diárias para todas as crianças abrigadas, sendo um desjejum, café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia e estas refeições devem ser de qualidade e em quantidade suficiente para atender a todos.

3.6 Considerando que a Secretaria Municipal através dos serviços ainda oferta outras atividades voltadas ao seu público e a toda população de Rio Novo como reuniões, palestras e encontros justificamos a aquisição dos itens solicitados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1 Conforme anexo a este Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

Das exigências:

- Os produtos deverão ser entregues em embalagens ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de dos produtos constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;
- Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;
- Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), após a data da entrega;
- A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 05(cinco) dias úteis, após a solicitação ou entrega do empenho;
- Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/FIF/DIE/SIM/VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Quando for o caso).

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Os produtos deverão ser entregues em embalagens ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de todos os produtos constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;

5.2 Os produtos referentes ao objeto, deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados em sacos transparente conforme disposto no item anterior.

5.3 Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

5.4 Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), a contar da data da entrega, salvo aqueles que o prazo de validade é menor devido à sua composição ou método de produção (produtos pasteurizados, fermentados, etc), sendo este nunca inferior a 70% do indicado no rótulo, os quais deverão constar na embalagem a data de fabricação e validade dos mesmos;

5.5 A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, na medida da necessidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 05(cinco) dias úteis, após a solicitação ou entrega do empenho;

5.6 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central do Município, na presença do encarregado do Setor, ou em local determinado pela Administração Municipal;

5.7 Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/FIF/DIE/SIM/VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Quando for o caso).

5.8 Os produtos deverão possuir registro em órgãos competentes relacionados ao tipo de produto (Ministério da Saúde – Anvisa, MAPA e outros);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

5.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução do contratado;

5.10 Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

5.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.12 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.13 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.14 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

6.2 Nomear uma comissão de vistoria do material, formada por 2 (duas) pessoas, com poderes para rejeitar e/ou solicitar a substituição do mesmo, visando garantir a segurança e as especificações gerais do material;

6.3 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa no prazo estipulado;

6.4 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

6.5 Ordenar à contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;

6.6 A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

7.1 A pessoa indicada pela Secretária Municipal de Assistência Social será PÂMELA KOPPE FERREIRA, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e deverá informar ao preposto da contratada toda e qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no edital.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Conforme declaração do setor financeiro, utilizando recursos do Piso da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – PAC 1 Federal.

Nº	PROJETOS	RECURSOS
01	Abrigo Institucional	Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I Estadual
02	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social	Bloco da Proteção Social Básica – PAIF Estadual
03	CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social	Bloco da Proteção Social de Média Complexidade – PAEFI Estadual

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 No preço ofertado pela Empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto;

11.2 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

11.3 A entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser efetuada no Setor de entrega de Mercadoria da Prefeitura, situado no Antigo Parque de Exposição, no horário das 07 horas às 12 horas, de segunda a quinta-feira, conforme emissão de Autorização de Fornecimento especificando o produto e a quantidade.

Rio Novo do Sul (ES), 20 de dezembro de 2023.

VICTOR DA SILVA NEVES

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 000001/2024

DESCRIÇÃO E VALORES DE REFERÊNCIA

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00020063	ACHOCOLATADO 200ML FARDO COM 27 UNIDADES. achocolatado líquido 200 ml. tipo achocolatado em embalagem tetra park contendo 200 ml. fardo ou embalagem contendo 27 unidades de 200 ml	fd	100,000	43,50	4.350,00
00134	00001	00020063	ACHOCOLATADO 200ML FARDO COM 27 UNIDADES. achocolatado líquido 200 ml. tipo achocolatado em embalagem tetra park contendo 200 ml. fardo ou embalagem contendo 27 unidades de 200 ml	fd	80,000	43,50	3.480,00
00263	00001	00020063	ACHOCOLATADO 200ML FARDO COM 27 UNIDADES. achocolatado líquido 200 ml. tipo achocolatado em embalagem tetra park contendo 200 ml. fardo ou embalagem contendo 27 unidades de 200 ml	fd	20,000	43,50	870,00
00002	00002	00014248	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM 400G achocolatado em pó, sendo alimento achocolatado em pó instantâneo. composto por açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. enriquecido com vitaminas e minerais. porcentagem mínima de 20% de cacau no produto. o produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. ausência de sujidades, larvas, parasitas e matérias macroscópicas e/ou microscópicas prejudiciais à saúde humana. acondicionado em saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminizada, contendo aproximadamente 400 (quatrocentos) gramas do produto, hermeticamente fechado, que não permita rompimento dos lacres. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	160,000	6,20	992,00
00135	00002	00014248	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM 400G achocolatado em pó, sendo alimento achocolatado em pó instantâneo. composto por açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. enriquecido com vitaminas e minerais. porcentagem mínima de 20% de cacau no produto. o produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. ausência de sujidades, larvas, parasitas e matérias macroscópicas e/ou microscópicas prejudiciais à saúde humana. acondicionado em saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminizada, contendo aproximadamente 400 (quatrocentos) gramas do produto, hermeticamente fechado, que não permita rompimento dos lacres. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	40,000	6,20	248,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00264	00002	00014248	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM 400G achocolatado em pó, sendo alimento achocolatado em pó instantâneo. composto por açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. enriquecido com vitaminas e minerais. porcentagem mínima de 20% de cacau no produto. o produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. ausência de sujidades, larvas, parasitas e matérias macroscópicas e/ou microscópicas prejudiciais à saúde humana. acondicionado em saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminizada, contendo aproximadamente 400 (quatrocentos) gramas do produto, hermeticamente fechado, que não permita rompimento dos lacres. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	10,000	6,20	62,00
00003	00003	00015083	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, embalagem com 5 (cinco) quilogramas. acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aspecto sólido com cristais bem definidos. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	160,000	22,23	3.556,80
00136	00003	00015083	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, embalagem com 5 (cinco) quilogramas. acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aspecto sólido com cristais bem definidos. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	100,000	22,23	2.223,00
00265	00003	00015083	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG açúcar cristal, branco, de primeira qualidade, embalagem com 5 (cinco) quilogramas. acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. aspecto sólido com cristais bem definidos. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	80,000	22,23	1.778,40
00004	00004	00015084	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM 1KG açúcar refinado embalagem 1kg	PCT	50,000	5,76	288,00
00137	00004	00015084	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM 1KG açúcar refinado embalagem 1kg	PCT	25,000	5,76	144,00
00266	00004	00015084	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM 1KG açúcar refinado embalagem 1kg	PCT	15,000	5,76	86,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00005	00005	00023942	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA 500ML água mineral em garrafa de 500 ml sem gás, envasada mecanicamente com rótulo indicando a procedência do material; de acordo com as normas da anvisa, com selo do inmetro e registro no ministério da saúde; devidamente lacrados e selados. validade mínima de 06 meses a contar com a data de entrega	UND	100,000	1,43	143,00
00138	00005	00023942	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA 500ML água mineral em garrafa de 500 ml sem gás, envasada mecanicamente com rótulo indicando a procedência do material; de acordo com as normas da anvisa, com selo do inmetro e registro no ministério da saúde; devidamente lacrados e selados. validade mínima de 06 meses a contar com a data de entrega	UND	100,000	1,43	143,00
00267	00005	00023942	ÁGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA 500ML água mineral em garrafa de 500 ml sem gás, envasada mecanicamente com rótulo indicando a procedência do material; de acordo com as normas da anvisa, com selo do inmetro e registro no ministério da saúde; devidamente lacrados e selados. validade mínima de 06 meses a contar com a data de entrega	UND	80,000	1,43	114,40
00006	00006	00024267	AMEIXAS SECA SEM CAROÇO ameixa seca sem caroço; de primeira qualidade; embalagem sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificacao no ato da entrega.	KG	20,000	47,20	944,00
00139	00006	00024267	AMEIXAS SECA SEM CAROÇO ameixa seca sem caroço; de primeira qualidade; embalagem sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificacao no ato da entrega.	KG	20,000	47,20	944,00
00268	00006	00024267	AMEIXAS SECA SEM CAROÇO ameixa seca sem caroço; de primeira qualidade; embalagem sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificacao no ato da entrega.	KG	5,000	47,20	236,00
00007	00007	00015149	AMENDOIM SEM CASCA 500G aendoim sem casca, odor, sabor característicos. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, devendo apresentar na embalagem procedência, identificação do produto, peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho e umidade. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PCT	30,000	12,75	382,50
00140	00007	00015149	AMENDOIM SEM CASCA 500G aendoim sem casca, odor, sabor característicos. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, devendo apresentar na embalagem procedência, identificação do produto, peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho e umidade. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PCT	10,000	12,75	127,50
00269	00007	00015149	AMENDOIM SEM CASCA 500G aendoim sem casca, odor, sabor característicos. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, devendo apresentar na embalagem procedência, identificação do produto, peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho e umidade. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PCT	10,000	12,75	127,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00008	00008	00024101	AMIDO DE MILHO 500G amido de milho, acondicionado em embalagem (pacote) com 500g, de primeira qualidade, com identificação do produto, lote e prazo de validade.	PCT	50,000	7,61	380,50
00141	00008	00024101	AMIDO DE MILHO 500G amido de milho, acondicionado em embalagem (pacote) com 500g, de primeira qualidade, com identificação do produto, lote e prazo de validade.	PCT	15,000	7,61	114,15
00270	00008	00024101	AMIDO DE MILHO 500G amido de milho, acondicionado em embalagem (pacote) com 500g, de primeira qualidade, com identificação do produto, lote e prazo de validade.	PCT	10,000	7,61	76,10
00009	00009	00014214	APRESUNTADO DE BOA PROCEDÊNCIA apresuntado de boa procedência e de qualidade com registro no sif ou sie, com cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado fatiado quando solicitado.	KG.	120,000	21,24	2.548,80
00142	00009	00014214	APRESUNTADO DE BOA PROCEDÊNCIA apresuntado de boa procedência e de qualidade com registro no sif ou sie, com cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado fatiado quando solicitado.	KG.	100,000	21,24	2.124,00
00271	00009	00014214	APRESUNTADO DE BOA PROCEDÊNCIA apresuntado de boa procedência e de qualidade com registro no sif ou sie, com cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado fatiado quando solicitado.	KG.	50,000	21,24	1.062,00
00010	00010	00018136	ARROZ TIPO1 EMBALAGEM 5KG arroz tipo 1, grupo beneficiado, classe longo fino, polido, não parboilizado, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas. apresentando coloração uniforme e característica do arroz, tipo 1, embalado em saco plástico de 5 (cinco) quilogramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	150,000	26,68	4.002,00
00143	00010	00018136	ARROZ TIPO1 EMBALAGEM 5KG arroz tipo 1, grupo beneficiado, classe longo fino, polido, não parboilizado, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas. apresentando coloração uniforme e característica do arroz, tipo 1, embalado em saco plástico de 5 (cinco) quilogramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	50,000	26,68	1.334,00
00272	00010	00018136	ARROZ TIPO1 EMBALAGEM 5KG arroz tipo 1, grupo beneficiado, classe longo fino, polido, não parboilizado, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas. apresentando coloração uniforme e característica do arroz, tipo 1, embalado em saco plástico de 5 (cinco) quilogramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	50,000	26,68	1.334,00
00011	00011	00020045	ATUM RALADO EM CONSERVA atum em conserva; ralado; imerso em óleo comestível; de primeira qualidade; características físicas: pescado fresco, limpo e viscerado; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. prazo validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega. unidade de fornecimento: lata 170 gramas	LT	60,000	7,10	426,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00144	00011	00020045	ATUM RALADO EM CONSERVA atum em conserva; ralado; imerso em óleo comestível; de primeira qualidade; características físicas: pescado fresco, limpo e viscerado; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. prazo validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega. unidade de fornecimento: lata 170 gramas	LT	50,000	7,10	355,00
00273	00011	00020045	ATUM RALADO EM CONSERVA atum em conserva; ralado; imerso em óleo comestível; de primeira qualidade; características físicas: pescado fresco, limpo e viscerado; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. prazo validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega. unidade de fornecimento: lata 170 gramas	LT	30,000	7,10	213,00
00012	00012	00014984	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G aveia em flocos finos, embalagem contendo 200g	UND	40,000	5,94	237,60
00145	00012	00014984	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G aveia em flocos finos, embalagem contendo 200g	UND	5,000	5,94	29,70
00274	00012	00014984	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200G aveia em flocos finos, embalagem contendo 200g	UND	5,000	5,94	29,70
00013	00013	00020027	AZEITE DE OLIVA, VIRGEM, 500ML azeite de oliva; virgem e refinado; 100% puro; acidez: 0,5 %; embalagem de vidro; validade: 10 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 270, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: frasco 500 mililitro.	UND	100,000	37,19	3.719,00
00146	00013	00020027	AZEITE DE OLIVA, VIRGEM, 500ML azeite de oliva; virgem e refinado; 100% puro; acidez: 0,5 %; embalagem de vidro; validade: 10 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 270, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: frasco 500 mililitro.	UND	70,000	37,19	2.603,30
00275	00013	00020027	AZEITE DE OLIVA, VIRGEM, 500ML azeite de oliva; virgem e refinado; 100% puro; acidez: 0,5 %; embalagem de vidro; validade: 10 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme resolução rdc n 270, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: frasco 500 mililitro.	UND	80,000	37,19	2.975,20
00014	00014	00020025	BACON DEFUMADO bacon, defumado, em peça, embalado a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo, acondicionada em caixas lacradas. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif e atender as especificações técnicas da nta 04 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante em quilograma	KG.	70,000	29,23	2.046,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00147	00014	00020025	BACON DEFUMADO bacon, defumado, em peça, embalado a vacuo, em saco plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, contendo, acondicionada em caixas lacradas. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedencia, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro do ministerio da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif e atender as especificações tecnicas da nta 04 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. o produto devera apresentar validade minima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante em quilograma	KG.	30,000	29,23	876,90
00276	00014	00020025	BACON DEFUMADO bacon, defumado, em peça, embalado a vacuo, em saco plastico transparente, atoxico, limpo, nao violado, resistente, que garanta a integridade do produto ate o momento do consumo, contendo, acondicionada em caixas lacradas. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedencia, informações nutricionais, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro do ministerio da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif e atender as especificações tecnicas da nta 04 do decreto estadual nº 12.486 de 20/10/1978. o produto devera apresentar validade minima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante em quilograma	KG.	20,000	29,23	584,60
00015	00015	00020000	BATATA PALHA batata palha embalagem com 400 g, plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade.	PCT	100,000	13,13	1.313,00
00148	00015	00020000	BATATA PALHA batata palha embalagem com 400 g, plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade.	PCT	50,000	13,13	656,50
00277	00015	00020000	BATATA PALHA batata palha embalagem com 400 g, plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade.	PCT	20,000	13,13	262,60
00016	00016	00020069	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA 900ML bebida láctea fermentada (sabores morango, coco e pêssego). embalagem em polietileno contendo 900 ml do produto. resfriado no máximo 10º c prazo de validade 45 dias deverá constar registro no ministério da agricultura.	UND	50,000	6,75	337,50
00149	00016	00020069	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA 900ML bebida láctea fermentada (sabores morango, coco e pêssego). embalagem em polietileno contendo 900 ml do produto. resfriado no máximo 10º c prazo de validade 45 dias deverá constar registro no ministério da agricultura.	UND	10,000	6,75	67,50
00278	00016	00020069	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA 900ML bebida láctea fermentada (sabores morango, coco e pêssego). embalagem em polietileno contendo 900 ml do produto. resfriado no máximo 10º c prazo de validade 45 dias deverá constar registro no ministério da agricultura.	UND	10,000	6,75	67,50
00017	00017	00020397	BISCOITO CREAM CRACKER 200G biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200 g.	PCT	170,000	3,64	618,80
00150	00017	00020397	BISCOITO CREAM CRACKER 200G biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200 g.	PCT	170,000	3,64	618,80
00279	00017	00020397	BISCOITO CREAM CRACKER 200G biscoito salgado, tipo cream cracker, acondicionado em embalagem original com 200 g.	PCT	60,000	3,64	218,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00018	00018	00015104	BISCOITO DE POLVILHO SABOR TRADICIONAL 400G biscoito de polvilho sabor tradicional, isento de glúten, lactose e gorduras trans, produzido a partir de matérias-primas sãs. massa bem assada sem recheio e sem cobertura. com aspecto característico, cor, odor e sabor próprios. isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa da embalagem, bem como insetos parasitas e larvas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica não violada que garanta a integridade do produto. a embalagem deverá conter aproximadamente 400 (quatrocentos) gramas de produto, e precisa apresentar externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	100,000	15,51	1.551,00
00151	00018	00015104	BISCOITO DE POLVILHO SABOR TRADICIONAL 400G biscoito de polvilho sabor tradicional, isento de glúten, lactose e gorduras trans, produzido a partir de matérias-primas sãs. massa bem assada sem recheio e sem cobertura. com aspecto característico, cor, odor e sabor próprios. isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa da embalagem, bem como insetos parasitas e larvas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica não violada que garanta a integridade do produto. a embalagem deverá conter aproximadamente 400 (quatrocentos) gramas de produto, e precisa apresentar externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	100,000	15,51	1.551,00
00280	00018	00015104	BISCOITO DE POLVILHO SABOR TRADICIONAL 400G biscoito de polvilho sabor tradicional, isento de glúten, lactose e gorduras trans, produzido a partir de matérias-primas sãs. massa bem assada sem recheio e sem cobertura. com aspecto característico, cor, odor e sabor próprios. isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa da embalagem, bem como insetos parasitas e larvas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica não violada que garanta a integridade do produto. a embalagem deverá conter aproximadamente 400 (quatrocentos) gramas de produto, e precisa apresentar externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	50,000	15,51	775,50
00019	00019	00020395	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 360G biscoito doce, tipo "maisenas" com embalagem dupla proteção ou protetores internos 360g.	PCT	180,000	6,69	1.204,20
00152	00019	00020395	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 360G biscoito doce, tipo "maisenas" com embalagem dupla proteção ou protetores internos 360g.	PCT	110,000	6,69	735,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00281	00019	00020395	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 360G biscoito doce, tipo "maisenas" com embalagem dupla proteção ou protetores internos 360g.	PCT	60,000	6,69	401,40
00020	00020	00020062	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL 150G biscoito salgado tipo clube social sendo composto por: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, maltodextrina, vitaminas: niacina (vitamina b3), riboflavina (vitamina b2), tiamina (vitamina b 1), gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. pacote com 150 gramas contendo 06 embalagens individuais de aproximadamente 24gr a 27gr cada. prazo de validade: mínimo de 06 meses, contados da data da entrega.	PCT	250,000	5,64	1.410,00
00153	00020	00020062	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL 150G biscoito salgado tipo clube social sendo composto por: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, maltodextrina, vitaminas: niacina (vitamina b3), riboflavina (vitamina b2), tiamina (vitamina b 1), gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. pacote com 150 gramas contendo 06 embalagens individuais de aproximadamente 24gr a 27gr cada. prazo de validade: mínimo de 06 meses, contados da data da entrega.	PCT	50,000	5,64	282,00
00282	00020	00020062	BISCOITO SALGADO TIPO CLUB SOCIAL 150G biscoito salgado tipo clube social sendo composto por: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, maltodextrina, vitaminas: niacina (vitamina b3), riboflavina (vitamina b2), tiamina (vitamina b 1), gordura vegetal, açúcar, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio. pacote com 150 gramas contendo 06 embalagens individuais de aproximadamente 24gr a 27gr cada. prazo de validade: mínimo de 06 meses, contados da data da entrega.	PCT	25,000	5,64	141,00
00021	00021	00020050	BISCOITO TIPO WAFFER SABOR CHOCOLATE 150G biscoito, tipo wafer, sabor chocolate, acondicionado em embalagem original com 150g	PCT	300,000	3,70	1.110,00
00154	00021	00020050	BISCOITO TIPO WAFFER SABOR CHOCOLATE 150G biscoito, tipo wafer, sabor chocolate, acondicionado em embalagem original com 150g	PCT	10,000	3,70	37,00
00283	00021	00020050	BISCOITO TIPO WAFFER SABOR CHOCOLATE 150G biscoito, tipo wafer, sabor chocolate, acondicionado em embalagem original com 150g	PCT	10,000	3,70	37,00
00022	00022	00020051	BISCOITO TIPO WAFFER SABOR LIMÃO 150G biscoito, tipo wafer, sabor limão, acondicionado em embalagem original com 150g	PCT	250,000	3,70	925,00
00155	00022	00020051	BISCOITO TIPO WAFFER SABOR LIMÃO 150G biscoito, tipo wafer, sabor limão, acondicionado em embalagem original com 150g	PCT	10,000	3,70	37,00
00284	00022	00020051	BISCOITO TIPO WAFFER SABOR LIMÃO 150G biscoito, tipo wafer, sabor limão, acondicionado em embalagem original com 150g	PCT	10,000	3,70	37,00
00023	00023	00020049	BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO 150G biscoito, tipo wafer, sabor morango, acondicionado em embalagem original com 150g.	PCT	300,000	3,70	1.110,00
00156	00023	00020049	BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO 150G biscoito, tipo wafer, sabor morango, acondicionado em embalagem original com 150g.	PCT	10,000	3,70	37,00
00285	00023	00020049	BISCOITO TIPO WAFFER SABOR MORANGO 150G biscoito, tipo wafer, sabor morango, acondicionado em embalagem original com 150g.	PCT	10,000	3,70	37,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00024	00024	00020052	BISCOITO TIPO WAFFER, SABOR BAUNILHA 150G biscoito, tipo wafer, sabor baunilha, acondicionado em embalagem original com 150g.	PCT	80,000	3,70	296,00
00157	00024	00020052	BISCOITO TIPO WAFFER, SABOR BAUNILHA 150G biscoito, tipo wafer, sabor baunilha, acondicionado em embalagem original com 150g.	PCT	10,000	3,70	37,00
00286	00024	00020052	BISCOITO TIPO WAFFER, SABOR BAUNILHA 150G biscoito, tipo wafer, sabor baunilha, acondicionado em embalagem original com 150g.	PCT	10,000	3,70	37,00
00025	00025	00007156	CAFÉ MOÍDO E TORRADO EMBALADO A VÁCUO 500G café moído e torrado embalado a vácuo, com embalagem plástica original de 500g, de 1ª qualidade, categoria superior, moagem fina, torra média ou lenta, a marca deve possuir certificado do pqc-programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10, prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. marcas de referência: pilão, três corações e melita ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	UND	250,000	14,15	3.537,50
00158	00025	00007156	CAFÉ MOÍDO E TORRADO EMBALADO A VÁCUO 500G café moído e torrado embalado a vácuo, com embalagem plástica original de 500g, de 1ª qualidade, categoria superior, moagem fina, torra média ou lenta, a marca deve possuir certificado do pqc-programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10, prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. marcas de referência: pilão, três corações e melita ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	UND	150,000	14,15	2.122,50
00287	00025	00007156	CAFÉ MOÍDO E TORRADO EMBALADO A VÁCUO 500G café moído e torrado embalado a vácuo, com embalagem plástica original de 500g, de 1ª qualidade, categoria superior, moagem fina, torra média ou lenta, a marca deve possuir certificado do pqc-programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10, prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data de entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. marcas de referência: pilão, três corações e melita ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade.	UND	100,000	14,15	1.415,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00026	00026	00010172	CAIXA DE BISCOITO MINI WAFER CHOCOLATE COM 28 UNIDADES DE 20G caixa de biscoito mini wafer sabor chocolate com 28 unidades de 20g produto com a seguinte descrição: biscoito tipo wafer com recheio de chocolate embalagem com 20 g. ingredientes: farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gorduras/óleo vegetal (livre de gordura trans), leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes, desde que mencionados e aprovadas pelos órgãos competentes, que não descaracterizem o produto, apresentado sob a forma de folhas prensadas superpostas em camadas, recheados com creme apropriado no sabor chocolate. o produto não deverá conter soja (exceto lecitina de soja e/ou óleo de soja) nem corantes artificiais. caixa com 28 unidades de 20g cada.	cx	80,000	45,38	3.630,40
00159	00026	00010172	CAIXA DE BISCOITO MINI WAFER CHOCOLATE COM 28 UNIDADES DE 20G caixa de biscoito mini wafer sabor chocolate com 28 unidades de 20g produto com a seguinte descrição: biscoito tipo wafer com recheio de chocolate embalagem com 20 g. ingredientes: farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gorduras/óleo vegetal (livre de gordura trans), leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes, desde que mencionados e aprovadas pelos órgãos competentes, que não descaracterizem o produto, apresentado sob a forma de folhas prensadas superpostas em camadas, recheados com creme apropriado no sabor chocolate. o produto não deverá conter soja (exceto lecitina de soja e/ou óleo de soja) nem corantes artificiais. caixa com 28 unidades de 20g cada.	cx	50,000	45,38	2.269,00
00288	00026	00010172	CAIXA DE BISCOITO MINI WAFER CHOCOLATE COM 28 UNIDADES DE 20G caixa de biscoito mini wafer sabor chocolate com 28 unidades de 20g produto com a seguinte descrição: biscoito tipo wafer com recheio de chocolate embalagem com 20 g. ingredientes: farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gorduras/óleo vegetal (livre de gordura trans), leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes, desde que mencionados e aprovadas pelos órgãos competentes, que não descaracterizem o produto, apresentado sob a forma de folhas prensadas superpostas em camadas, recheados com creme apropriado no sabor chocolate. o produto não deverá conter soja (exceto lecitina de soja e/ou óleo de soja) nem corantes artificiais. caixa com 28 unidades de 20g cada.	cx	30,000	45,38	1.361,40
00027	00027	00022845	CAIXA DE BISCOITO MINI WAFER MORANGO COM 28 UNIDADES DE 20G caixa de biscoito mini wafer sabor morango com 28 unidades de 20g produto com a seguinte descrição: biscoito tipo wafer com recheio de chocolate embalagem com 20 g. ingredientes: farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gorduras/óleo vegetal (livre de gordura trans), leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes, desde que mencionados e aprovadas pelos órgãos competentes, que não descaracterizem o produto, apresentado sob a forma de folhas prensadas superpostas em camadas, recheados com creme apropriado no sabor chocolate. o produto não deverá conter soja (exceto lecitina de soja e/ou óleo de soja) nem corantes artificiais. caixa com 28 unidades de 20g cada.	cx	80,000	45,38	3.630,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00160	00027	00022845	CAIXA DE BISCOITO MINI WAFER MORANGO COM 28 UNIDADES DE 20G caixa de biscoito mini wafer sabor morango com 28 unidades de 20g produto com a seguinte descrição: biscoito tipo wafer com recheio de chocolate embalagem com 20 g. ingredientes: farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gorduras/óleo vegetal (livre de gordura trans), leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes, desde que mencionados e aprovadas pelos órgãos competentes, que não descaracterizem o produto, apresentado sob a forma de folhas prensadas superpostas em camadas, recheados com creme apropriado no sabor chocolate. o produto não deverá conter soja (exceto lecitina de soja e/ou óleo de soja) nem corantes artificiais. caixa com 28 unidades de 20g cada.	cx	30,000	45,38	1.361,40
00289	00027	00022845	CAIXA DE BISCOITO MINI WAFER MORANGO COM 28 UNIDADES DE 20G caixa de biscoito mini wafer sabor morango com 28 unidades de 20g produto com a seguinte descrição: biscoito tipo wafer com recheio de chocolate embalagem com 20 g. ingredientes: farinha de trigo, amido, fermento químico, manteiga ou gorduras/óleo vegetal (livre de gordura trans), leite, açúcar, ovos, e outros ingredientes, desde que mencionados e aprovadas pelos órgãos competentes, que não descaracterizem o produto, apresentado sob a forma de folhas prensadas superpostas em camadas, recheados com creme apropriado no sabor chocolate. o produto não deverá conter soja (exceto lecitina de soja e/ou óleo de soja) nem corantes artificiais. caixa com 28 unidades de 20g cada.	cx	30,000	45,38	1.361,40
00028	00028	00020031	CALDO DE BACON caldo de bacon, tabletes c/ 114g. composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.	UND	45,000	4,51	202,95
00161	00028	00020031	CALDO DE BACON caldo de bacon, tabletes c/ 114g. composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.	UND	10,000	4,51	45,10
00290	00028	00020031	CALDO DE BACON caldo de bacon, tabletes c/ 114g. composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.	UND	10,000	4,51	45,10
00029	00029	00020021	CALDO DE CARNE caldo de carne tabletes c/ 114g. composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino	UND	45,000	3,82	171,90
00162	00029	00020021	CALDO DE CARNE caldo de carne tabletes c/ 114g. composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino	UND	10,000	3,82	38,20
00291	00029	00020021	CALDO DE CARNE caldo de carne tabletes c/ 114g. composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino	UND	10,000	3,82	38,20
00030	00030	00020022	CALDO DE FRANGO EM CUBOS caldo de frango em cubos, tabletes c/ 114g. ingrediente: sal , gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.	UND	45,000	4,34	195,30
00163	00030	00020022	CALDO DE FRANGO EM CUBOS caldo de frango em cubos, tabletes c/ 114g. ingrediente: sal , gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.	UND	10,000	4,34	43,40
00292	00030	00020022	CALDO DE FRANGO EM CUBOS caldo de frango em cubos, tabletes c/ 114g. ingrediente: sal , gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.	UND	10,000	4,34	43,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00031	00031	00020019	CANELA EM PÓ canela pó, embalagem pacote com 10g.	UND	25,000	4,31	107,75
00164	00031	00020019	CANELA EM PÓ canela pó, embalagem pacote com 10g.	UND	10,000	4,31	43,10
00293	00031	00020019	CANELA EM PÓ canela pó, embalagem pacote com 10g.	UND	10,000	4,31	43,10
00032	00032	00014228	CANJICA BRANCA 500G canjica branca, milho branco para preparo de canjica branca, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	50,000	5,10	255,00
00165	00032	00014228	CANJICA BRANCA 500G canjica branca, milho branco para preparo de canjica branca, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	40,000	5,10	204,00
00294	00032	00014228	CANJICA BRANCA 500G canjica branca, milho branco para preparo de canjica branca, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	10,000	5,10	51,00
00033	00033	00014981	CANJUIQUINHA AMARELA 500G canjiquinha de milho amarelo tritulado, com coloração uniforme, com odor e sabor característicos do produto. ausência de insetos, matérias estranhas e impureza. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 500g. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	70,000	3,97	277,90
00166	00033	00014981	CANJUIQUINHA AMARELA 500G canjiquinha de milho amarelo tritulado, com coloração uniforme, com odor e sabor característicos do produto. ausência de insetos, matérias estranhas e impureza. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 500g. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	20,000	3,97	79,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00295	00033	00014981	CANJIQUINHA AMARELA 500G canjiquinha de milho amarelo tritutado, com coloração uniforme, com odor e sabor característicos do produto. ausência de insetos, matérias estranhas e impureza. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 500g. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	10,000	3,97	39,70
00034	00034	00014186	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS TIPO MÚSCULO carne bovina em pedaços, tipo músculo, de primeira qualidade, em embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente. validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	KG.	250,000	28,62	7.155,00
00167	00034	00014186	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS TIPO MÚSCULO carne bovina em pedaços, tipo músculo, de primeira qualidade, em embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente. validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	KG.	20,000	28,62	572,40
00296	00034	00014186	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS TIPO MÚSCULO carne bovina em pedaços, tipo músculo, de primeira qualidade, em embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente. validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	KG.	10,000	28,62	286,20
00035	00035	00014268	CARNE BOVINA MAGRA RESFRIADA TIPO ACÉM OU MÚSCULO carne bovina magra, resfriada cota principal, tipo acém ou músculo, podendo ser solicitada moída ou em peça; sem gordura, sebo, fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg. (apresentar amostra em embalagem original).	KG.	150,000	29,43	4.414,50
00168	00035	00014268	CARNE BOVINA MAGRA RESFRIADA TIPO ACÉM OU MÚSCULO carne bovina magra, resfriada cota principal, tipo acém ou músculo, podendo ser solicitada moída ou em peça; sem gordura, sebo, fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg. (apresentar amostra em embalagem original).	KG.	50,000	29,43	1.471,50
00297	00035	00014268	CARNE BOVINA MAGRA RESFRIADA TIPO ACÉM OU MÚSCULO carne bovina magra, resfriada cota principal, tipo acém ou músculo, podendo ser solicitada moída ou em peça; sem gordura, sebo, fragmentos ósseos ou similares; cor avermelhada e cheiro característico do produto; embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente. embalagem com 01kg. (apresentar amostra em embalagem original).	KG.	40,000	29,43	1.177,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00036	00036	00015156	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MAGRA CONGELADA EM CUBOS carne bovina magra do tipo patinho, em cubos, congelada, sem gordura, sebo, fragmentos ósseos, aponevrose ou similares, com cor avermelhada e cheiro característico do produto. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deve possuir registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente. deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	KG	250,000	36,92	9.230,00
00169	00036	00015156	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MAGRA CONGELADA EM CUBOS carne bovina magra do tipo patinho, em cubos, congelada, sem gordura, sebo, fragmentos ósseos, aponevrose ou similares, com cor avermelhada e cheiro característico do produto. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deve possuir registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente. deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	KG	20,000	36,92	738,40
00298	00036	00015156	CARNE BOVINA TIPO PATINHO MAGRA CONGELADA EM CUBOS carne bovina magra do tipo patinho, em cubos, congelada, sem gordura, sebo, fragmentos ósseos, aponevrose ou similares, com cor avermelhada e cheiro característico do produto. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deve possuir registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente. deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	KG	10,000	36,92	369,20
00037	00037	00014982	CARNE SUINA TIPO CARRÉ carne suína tipo carré de porco, podendo ser solicitado em pedaços ou bife, com coloração mais claro, caracterizando carne suína, alongada, formato arredondado, livre de sebo ou pelanca. limpo, de cheiro aparente a carne suína. embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente. validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	KG.	100,000	17,66	1.766,00
00170	00037	00014982	CARNE SUINA TIPO CARRÉ carne suína tipo carré de porco, podendo ser solicitado em pedaços ou bife, com coloração mais claro, caracterizando carne suína, alongada, formato arredondado, livre de sebo ou pelanca. limpo, de cheiro aparente a carne suína. embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente. validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	KG.	50,000	17,66	883,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00299	00037	00014982	CARNE SUINA TIPO CARRÉ carne suína tipo carré de porco, podendo ser solicitado em pedaços ou bife, com coloração mais claro, caracterizando carne suína, alongada, formato arredondado, livre de sebo ou pelanca. limpo, de cheiro aparente a carne suína. embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente. validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	KG.	50,000	17,66	883,00
00038	00038	00015158	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL EM CUBOS CONGELADA carne suína tipo pernil em cubos congelada – pernil suíno, em cubos, congelado, limpo, sem gordura, sebo, fragmentos ósseos, aponevrose ou similares. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	KG	150,000	21,39	3.208,50
00171	00038	00015158	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL EM CUBOS CONGELADA carne suína tipo pernil em cubos congelada – pernil suíno, em cubos, congelado, limpo, sem gordura, sebo, fragmentos ósseos, aponevrose ou similares. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	KG	30,000	21,39	641,70
00300	00038	00015158	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL EM CUBOS CONGELADA carne suína tipo pernil em cubos congelada – pernil suíno, em cubos, congelado, limpo, sem gordura, sebo, fragmentos ósseos, aponevrose ou similares. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	KG	20,000	21,39	427,80
00039	00039	00014256	CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE AVEIA, 230G cereal para alimentação infantil de aveia _ produto à base de farinha de aveia pré-cozida enriquecida com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo: farinha de aveia, açúcar, óleo de girassol, estabilizante, mix vitamínico-mineral e aroma. o produto deverá ser acondicionado em embalagens de 230g e posteriormente em caixas. as embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT.	100,000	5,81	581,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00172	00039	00014256	CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE AVEIA, 230G cereal para alimentação infantil de aveia _ produto à base de farinha de aveia pré-cozida enriquecida com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo: farinha de aveia, açúcar, óleo de girassol, estabilizante, mix vitamínico-mineral e aroma. o produto deverá ser acondicionado em embalagens de 230g e posteriormente em caixas. as embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT.	10,000	5,81	58,10
00301	00039	00014256	CEREAL P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE AVEIA, 230G cereal para alimentação infantil de aveia _ produto à base de farinha de aveia pré-cozida enriquecida com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo: farinha de aveia, açúcar, óleo de girassol, estabilizante, mix vitamínico-mineral e aroma. o produto deverá ser acondicionado em embalagens de 230g e posteriormente em caixas. as embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT.	10,000	5,81	58,10
00040	00040	00014983	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ 400G cereal para alimentação infantil de arroz, produto à base de arroz pré-cozido enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo: farinha de arroz, açúcar, óleo de girassol, estabilizante, mix vitamínico-mineral e aroma. aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. data de fabricação e validade na embalagem. validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. na embalagem devem constar as características do produto. embalagem primária sache de 400g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. embalagem secundária em caixas de papelão.	PCT.	100,000	13,37	1.337,00
00173	00040	00014983	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ 400G cereal para alimentação infantil de arroz, produto à base de arroz pré-cozido enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo: farinha de arroz, açúcar, óleo de girassol, estabilizante, mix vitamínico-mineral e aroma. aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. data de fabricação e validade na embalagem. validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. na embalagem devem constar as características do produto. embalagem primária sache de 400g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. embalagem secundária em caixas de papelão.	PCT.	10,000	13,37	133,70
00302	00040	00014983	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ 400G cereal para alimentação infantil de arroz, produto à base de arroz pré-cozido enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo: farinha de arroz, açúcar, óleo de girassol, estabilizante, mix vitamínico-mineral e aroma. aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. data de fabricação e validade na embalagem. validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. na embalagem devem constar as características do produto. embalagem primária sache de 400g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. embalagem secundária em caixas de papelão.	PCT.	10,000	13,37	133,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00041	00041	00015162	COCO RALADO SECO 100G coco ralado seco 100g – coco ralado, sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100 (cem) gramas. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	90,000	5,40	486,00
00174	00041	00015162	COCO RALADO SECO 100G coco ralado seco 100g – coco ralado, sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100 (cem) gramas. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	50,000	5,40	270,00
00303	00041	00015162	COCO RALADO SECO 100G coco ralado seco 100g – coco ralado, sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 100 (cem) gramas. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	50,000	5,40	270,00
00042	00042	00014196	COLORAU 100G colorau - o colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. registro no ms. pacote com aproximadamente 100g.	PCT	30,000	3,89	116,70
00175	00042	00014196	COLORAU 100G colorau - o colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. registro no ms. pacote com aproximadamente 100g.	PCT	10,000	3,89	38,90
00304	00042	00014196	COLORAU 100G colorau - o colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. deverá conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. registro no ms. pacote com aproximadamente 100g.	PCT	10,000	3,89	38,90
00043	00043	00020024	CONTRA-FILÉ contra file; carne bovina de primeira qualidade; sem osso; congelado; cor, cheiro e sabor proprio; isentos de sujidades, parasitas e larvas; legislação: conforme lei 6.925, de 17/12/2001; produto sujeito a verificação no ato entrega. unidade de fornecimento: quilograma.	KG.	200,000	41,58	8.316,00
00044	00044	00014987	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS coxa e sobrecoxa de frango, congeladas, acondicionada em saco plástico transparente com aproximadamente 1kg, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG.	100,000	13,20	1.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00176	00044	00014987	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS coxa e sobrecoxa de frango, congeladas, acondicionada em saco plástico transparente com aproximadamente 1kg, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG.	40,000	13,20	528,00
00305	00044	00014987	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS coxa e sobrecoxa de frango, congeladas, acondicionada em saco plástico transparente com aproximadamente 1kg, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG.	10,000	13,20	132,00
00045	00045	00020020	COXÃO MOLE coxão mole (chã de dentro) carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 3kg cada peça, embaladas à vácuo, congeladas á 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	KG.	150,000	40,13	6.019,50
00046	00046	00024102	CREME DE LEITE TRADICIONAL 25% CAIXA 200G creme de leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem em caixa, contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade. padrão de qualidade nestle, mococa, selita e porto alegre.	cx	200,000	3,39	678,00
00177	00046	00024102	CREME DE LEITE TRADICIONAL 25% CAIXA 200G creme de leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem em caixa, contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade. padrão de qualidade nestle, mococa, selita e porto alegre.	cx	100,000	3,39	339,00
00306	00046	00024102	CREME DE LEITE TRADICIONAL 25% CAIXA 200G creme de leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem em caixa, contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade. padrão de qualidade nestle, mococa, selita e porto alegre.	cx	100,000	3,39	339,00
00047	00047	00015208	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA KG farinha de mandioca, branca, fina, crua, com coloração uniforme, com odor e sabor característicos do produto, ausência de pragas, umidade, matérias estranhas e impurezas. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e ser cadastrado junto a secretaria de agricultura.	PCT	30,000	6,19	185,70
00178	00047	00015208	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA KG farinha de mandioca, branca, fina, crua, com coloração uniforme, com odor e sabor característicos do produto, ausência de pragas, umidade, matérias estranhas e impurezas. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e ser cadastrado junto a secretaria de agricultura.	PCT	10,000	6,19	61,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00307	00047	00015208	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA KG farinha de mandioca, branca, fina, crua, com coloração uniforme, com odor e sabor característicos do produto, ausência de pragas, umidade, matérias estranhas e impurezas. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e ser cadastrado junto a secretaria de agricultura.	PCT	5,000	6,19	30,95
00048	00048	00014257	FARINHA DE TRIGO BRANCA KG farinha de trigo, branca, tipo 1, especial, de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, aspecto de pó fino, uniforme e sem grumos, isenta de umidade, pragas, matérias estranhas e impurezas. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e ser cadastrado junto a secretaria de agricultura.	PCT	150,000	5,66	849,00
00179	00048	00014257	FARINHA DE TRIGO BRANCA KG farinha de trigo, branca, tipo 1, especial, de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, aspecto de pó fino, uniforme e sem grumos, isenta de umidade, pragas, matérias estranhas e impurezas. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e ser cadastrado junto a secretaria de agricultura.	PCT	100,000	5,66	566,00
00308	00048	00014257	FARINHA DE TRIGO BRANCA KG farinha de trigo, branca, tipo 1, especial, de primeira qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, aspecto de pó fino, uniforme e sem grumos, isenta de umidade, pragas, matérias estranhas e impurezas. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e ser cadastrado junto a secretaria de agricultura.	PCT	60,000	5,66	339,60
00049	00049	00020068	FARINHA LÁCTEA 230G farinha láctea. ingredientes: farinha de trigo torrada, açúcar, leite em pó integral, sal, mistura minerovitamínica (vitamina c, ferro, niacinamida, vitamina e, ácido pantotênico, vitaminas b6, b2, b1, a, ácido fólico e vitamina 12) e aroma de baunilha. embalagem: refil contendo 230 g do produto.	PCT	100,000	8,08	808,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00050	00050	00014258	FEIJÃO PRETO OU CARIOQUINHA TIPO1 EMBALGEM 1KG feijão preto ou carioquinha, tipo 1, grãos brilhantes, tamanhos uniformes, limpos, ausentes de gorgulhos e quaisquer outros tipos de insetos. embalados em sacos plásticos transparentes, resistentes e lacrados. embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. pacotes com 1kg.	KG	180,000	7,79	1.402,20
00180	00050	00014258	FEIJÃO PRETO OU CARIOQUINHA TIPO1 EMBALGEM 1KG feijão preto ou carioquinha, tipo 1, grãos brilhantes, tamanhos uniformes, limpos, ausentes de gorgulhos e quaisquer outros tipos de insetos. embalados em sacos plásticos transparentes, resistentes e lacrados. embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. pacotes com 1kg.	KG	30,000	7,79	233,70
00309	00050	00014258	FEIJÃO PRETO OU CARIOQUINHA TIPO1 EMBALGEM 1KG feijão preto ou carioquinha, tipo 1, grãos brilhantes, tamanhos uniformes, limpos, ausentes de gorgulhos e quaisquer outros tipos de insetos. embalados em sacos plásticos transparentes, resistentes e lacrados. embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto e data de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. pacotes com 1kg.	KG	20,000	7,79	155,80
00051	00051	00014989	FERMENTO BIOLÓGICO 125G fermento biológico, embalagem de 125g, prazo de validade de 06 meses.	UND	60,000	11,36	681,60
00181	00051	00014989	FERMENTO BIOLÓGICO 125G fermento biológico, embalagem de 125g, prazo de validade de 06 meses.	UND	20,000	11,36	227,20
00310	00051	00014989	FERMENTO BIOLÓGICO 125G fermento biológico, embalagem de 125g, prazo de validade de 06 meses.	UND	20,000	11,36	227,20
00052	00052	00014260	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO SECO 10G fermento biologico seco a base de leveduras das quais a água é extraída por meio de desidratação e que permanecem em estado de dormência. deverá apresentar-se sob a forma de grânulos muito pequenos, quase como areia fina, de coloração creme claro, menores e lisos. embalado em sachês com peso líquido de 10 (dez) gramas, íntegros e lacrados. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	sch	40,000	2,55	102,00
00182	00052	00014260	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO SECO 10G fermento biologico seco a base de leveduras das quais a água é extraída por meio de desidratação e que permanecem em estado de dormência. deverá apresentar-se sob a forma de grânulos muito pequenos, quase como areia fina, de coloração creme claro, menores e lisos. embalado em sachês com peso líquido de 10 (dez) gramas, íntegros e lacrados. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	sch	10,000	2,55	25,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00311	00052	00014260	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO SECO 10G fermento biologico seco a base de leveduras das quais a água é extraída por meio de desidratação e que permanecem em estado de dormência. deverá apresentar-se sob a forma de grânulos muito pequenos, quase como areia fina, de coloração creme claro, menores e lisos. embalado em sachês com peso líquido de 10 (dez) gramas, íntegros e lacrados. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	sch	10,000	2,55	25,50
00053	00053	00014990	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ POTE 100G fermento químico em pó, pote contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	160,000	4,29	686,40
00183	00053	00014990	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ POTE 100G fermento químico em pó, pote contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	20,000	4,29	85,80
00312	00053	00014990	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ POTE 100G fermento químico em pó, pote contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	20,000	4,29	85,80
00054	00054	00020026	FILÉ DE CAÇÃO filé de cação; sem espinhas, sem couro/pele; congelado; cor, cheiro e sabor proprio; livre de manchas e parasitas; conforme lei 6.925, de 17/12/2001; produto sujeito a verificacao no ato entrega. unidade de fornecimento: quilograma.	KG.	90,000	34,26	3.083,40
00184	00054	00020026	FILÉ DE CAÇÃO filé de cação; sem espinhas, sem couro/pele; congelado; cor, cheiro e sabor proprio; livre de manchas e parasitas; conforme lei 6.925, de 17/12/2001; produto sujeito a verificacao no ato entrega. unidade de fornecimento: quilograma.	KG.	40,000	34,26	1.370,40
00055	00055	00014991	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO EMBALAGEM KG filé de peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, atóxico, contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente. validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. embalagem com aproximadamente 1kg.	KG	150,000	17,30	2.595,00
00185	00055	00014991	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO EMBALAGEM KG filé de peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, atóxico, contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente. validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. embalagem com aproximadamente 1kg.	KG	80,000	17,30	1.384,00
00313	00055	00014991	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO EMBALAGEM KG filé de peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, atóxico, contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente. validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega. embalagem com aproximadamente 1kg.	KG	20,000	17,30	346,00
00056	00056	00020017	FOLHA DE LOURO folha louro, embalagem pacote 4g	UND	30,000	4,13	123,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00186	00056	00020017	FOLHA DE LOURO folha louro, embalagem pacote 4g	UND	10,000	4,13	41,30
00314	00056	00020017	FOLHA DE LOURO folha louro, embalagem pacote 4g	UND	10,000	4,13	41,30
00057	00057	00014242	FRANGO INTEIRO RESFRIADO SEM TEMPERO frango inteiro resfriado sem tempero, ave abatida sob inspeção oficial, com idade aproximadamente de oito semanas, podendo ser com pele e osso, com ausência de penas, penugens, perfuração, coágulos ou ossos quebrados, acondicionados em embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente. validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	KG.	200,000	12,44	2.488,00
00187	00057	00014242	FRANGO INTEIRO RESFRIADO SEM TEMPERO frango inteiro resfriado sem tempero, ave abatida sob inspeção oficial, com idade aproximadamente de oito semanas, podendo ser com pele e osso, com ausência de penas, penugens, perfuração, coágulos ou ossos quebrados, acondicionados em embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente. validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	KG.	30,000	12,44	373,20
00315	00057	00014242	FRANGO INTEIRO RESFRIADO SEM TEMPERO frango inteiro resfriado sem tempero, ave abatida sob inspeção oficial, com idade aproximadamente de oito semanas, podendo ser com pele e osso, com ausência de penas, penugens, perfuração, coágulos ou ossos quebrados, acondicionados em embalagem contendo peso, data de embalagem e data de vencimento, registro no órgão competente (sif ou sim) conforme a legislação vigente. validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	KG.	10,000	12,44	124,40
00058	00058	00015209	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG fubá sendo farinha de milho de granulometria fina, com alto teor de amido e elevada pureza, livre de películas e gérmen, de coloração amarela e uniforme, com odor e sabor característicos do produto. isenta de umidade, pragas, matérias estranhas e impurezas. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	PCT	150,000	3,56	534,00
00188	00058	00015209	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG fubá sendo farinha de milho de granulometria fina, com alto teor de amido e elevada pureza, livre de películas e gérmen, de coloração amarela e uniforme, com odor e sabor característicos do produto. isenta de umidade, pragas, matérias estranhas e impurezas. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	PCT	30,000	3,56	106,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00316	00058	00015209	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1 KG fubá sendo farinha de milho de granulometria fina, com alto teor de amido e elevada pureza, livre de películas e gérmen, de coloração amarela e uniforme, com odor e sabor característicos do produto. isenta de umidade, pragas, matérias estranhas e impurezas. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, com peso líquido de 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega	PCT	20,000	3,56	71,20
00059	00059	00008268	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI 85G gelatina em pó, sabor abacaxi, acondicionado em embalagem original com 85 g	UND	150,000	1,72	258,00
00189	00059	00008268	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI 85G gelatina em pó, sabor abacaxi, acondicionado em embalagem original com 85 g	UND	50,000	1,72	86,00
00317	00059	00008268	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI 85G gelatina em pó, sabor abacaxi, acondicionado em embalagem original com 85 g	UND	50,000	1,72	86,00
00060	00060	00008271	GELATINA EM PÓ SABOR FRAMBOESA 85G gelatina em pó, sabor framboesa, acondicionado em embalagem original com 85 g	UND	150,000	1,72	258,00
00190	00060	00008271	GELATINA EM PÓ SABOR FRAMBOESA 85G gelatina em pó, sabor framboesa, acondicionado em embalagem original com 85 g	UND	50,000	1,72	86,00
00318	00060	00008271	GELATINA EM PÓ SABOR FRAMBOESA 85G gelatina em pó, sabor framboesa, acondicionado em embalagem original com 85 g	UND	50,000	1,72	86,00
00061	00061	00008270	GELATINA EM PÓ SABOR LIMAO 85G gelatina em pó, sabor limão, acondicionado em embalagem original com 85 g	UND	150,000	1,72	258,00
00191	00061	00008270	GELATINA EM PÓ SABOR LIMAO 85G gelatina em pó, sabor limão, acondicionado em embalagem original com 85 g	UND	50,000	1,72	86,00
00319	00061	00008270	GELATINA EM PÓ SABOR LIMAO 85G gelatina em pó, sabor limão, acondicionado em embalagem original com 85 g	UND	50,000	1,72	86,00
00062	00062	00020040	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO 85G gelatina em pó, sabor morango, acondicionado em embalagem original com 85 g	UND	150,000	1,72	258,00
00192	00062	00020040	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO 85G gelatina em pó, sabor morango, acondicionado em embalagem original com 85 g	UND	50,000	1,72	86,00
00320	00062	00020040	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO 85G gelatina em pó, sabor morango, acondicionado em embalagem original com 85 g	UND	50,000	1,72	86,00
00063	00063	00008593	GELATINA EM PÓ SABOR TUTI FRUTI 85G gelatina em pó, sabor tuti fruti, acondicionado em embalagem original com 85 g	UND	150,000	1,72	258,00
00193	00063	00008593	GELATINA EM PÓ SABOR TUTI FRUTI 85G gelatina em pó, sabor tuti fruti, acondicionado em embalagem original com 85 g	UND	50,000	1,72	86,00
00321	00063	00008593	GELATINA EM PÓ SABOR TUTI FRUTI 85G gelatina em pó, sabor tuti fruti, acondicionado em embalagem original com 85 g	UND	50,000	1,72	86,00
00064	00064	00008269	GELATINA EM PÓ SABOR UVA 85G gelatina em pó, sabor uva, acondicionado em embalagem original com 85 g	UND	150,000	1,72	258,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00194	00064	00008269	GELATINA EM PÓ SABOR UVA 85G gelatina em pó, sabor uva, acondicionado em embalagem original com 85 g	UND	50,000	1,72	86,00
00322	00064	00008269	GELATINA EM PÓ SABOR UVA 85G gelatina em pó, sabor uva, acondicionado em embalagem original com 85 g	UND	50,000	1,72	86,00
00065	00065	00011885	GELATINA EM PÓ SEM SABOR INCOLOR 24G gelatina em pó sem sabor incolor 24g	UND	150,000	5,58	837,00
00195	00065	00011885	GELATINA EM PÓ SEM SABOR INCOLOR 24G gelatina em pó sem sabor incolor 24g	UND	50,000	5,58	279,00
00323	00065	00011885	GELATINA EM PÓ SEM SABOR INCOLOR 24G gelatina em pó sem sabor incolor 24g	UND	50,000	5,58	279,00
00066	00066	00023683	IOGURTE INTEGRAL BANDEJA COM 06 UNIDADES SABORES VARIADOS iogurte integral, bandeja com mínimo de 510g, 06 unidades, ref.: vigor; paulista; danone;	Bdj	100,000	5,80	580,00
00196	00066	00023683	IOGURTE INTEGRAL BANDEJA COM 06 UNIDADES SABORES VARIADOS iogurte integral, bandeja com mínimo de 510g, 06 unidades, ref.: vigor; paulista; danone;	Bdj	50,000	5,80	290,00
00324	00066	00023683	IOGURTE INTEGRAL BANDEJA COM 06 UNIDADES SABORES VARIADOS iogurte integral, bandeja com mínimo de 510g, 06 unidades, ref.: vigor; paulista; danone;	Bdj	50,000	5,80	290,00
00067	00067	00020041	IOGURTE SABOR AMEIXA 01 LITRO iogurte sabor sabor ameixa, composição: iogurte, polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica original; validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislacao: conforme resolucao rdc nº 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 01 litro.	UND	150,000	7,63	1.144,50
00197	00067	00020041	IOGURTE SABOR AMEIXA 01 LITRO iogurte sabor sabor ameixa, composição: iogurte, polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica original; validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislacao: conforme resolucao rdc nº 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 01 litro.	UND	25,000	7,63	190,75
00325	00067	00020041	IOGURTE SABOR AMEIXA 01 LITRO iogurte sabor sabor ameixa, composição: iogurte, polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica original; validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislacao: conforme resolucao rdc nº 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 01 litro.	UND	25,000	7,63	190,75
00068	00068	00020042	IOGURTE SABOR MORANGO 01 LITRO iogurte sabor morango, composição: iogurte, polpa de fruta, acondicionado em embalagem plastica original; validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislacao: conforme resolucao rdc n 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 01 litro	UND	200,000	9,46	1.892,00
00198	00068	00020042	IOGURTE SABOR MORANGO 01 LITRO iogurte sabor morango, composição: iogurte, polpa de fruta, acondicionado em embalagem plastica original; validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislacao: conforme resolucao rdc n 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 01 litro	UND	60,000	9,46	567,60
00326	00068	00020042	IOGURTE SABOR MORANGO 01 LITRO iogurte sabor morango, composição: iogurte, polpa de fruta, acondicionado em embalagem plastica original; validade: mínimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislacao: conforme resolucao rdc n 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 01 litro	UND	40,000	9,46	378,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00069	00069	00020043	IOGURTE SABOR PÊSSEGO 01 LITRO iogurte sabor, composição: iogurte com polpa de fruta, acondicionado em embalagem plastica original; validade: minimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislacao: conforme resolucao rdc n 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 1 litro.	UND	150,000	9,26	1.389,00
00199	00069	00020043	IOGURTE SABOR PÊSSEGO 01 LITRO iogurte sabor, composição: iogurte com polpa de fruta, acondicionado em embalagem plastica original; validade: minimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislacao: conforme resolucao rdc n 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 1 litro.	UND	25,000	9,26	231,50
00327	00069	00020043	IOGURTE SABOR PÊSSEGO 01 LITRO iogurte sabor, composição: iogurte com polpa de fruta, acondicionado em embalagem plastica original; validade: minimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislacao: conforme resolucao rdc n 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 1 litro.	UND	25,000	9,26	231,50
00070	00070	00020070	IOGURTE-BEBIDA LÁCTEA 150ML iogurte- bebida láctea, com polpa de fruta, em sabor morango. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. embalagem de 150 ml. prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	UND	150,000	1,51	226,50
00200	00070	00020070	IOGURTE-BEBIDA LÁCTEA 150ML iogurte- bebida láctea, com polpa de fruta, em sabor morango. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. embalagem de 150 ml. prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	UND	60,000	1,51	90,60
00328	00070	00020070	IOGURTE-BEBIDA LÁCTEA 150ML iogurte- bebida láctea, com polpa de fruta, em sabor morango. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. embalagem de 150 ml. prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da entrega do produto.	UND	40,000	1,51	60,40
00071	00071	00020023	LAGARTO PLANO lagarto plano, coxão duro, carne bovina de primeira qualidade, sem osso, congelado, cor, cheiro e sabor proprio, isento de sujidades, parasitas e larvas; conforme lei 6.925, de 17/12/2001; produto sujeito a verificacao no ato entrega. unidade de fornecimento: quilograma	KG.	250,000	33,38	8.345,00
00201	00071	00020023	LAGARTO PLANO lagarto plano, coxão duro, carne bovina de primeira qualidade, sem osso, congelado, cor, cheiro e sabor proprio, isento de sujidades, parasitas e larvas; conforme lei 6.925, de 17/12/2001; produto sujeito a verificacao no ato entrega. unidade de fornecimento: quilograma	KG.	50,000	33,38	1.669,00
00329	00071	00020023	LAGARTO PLANO lagarto plano, coxão duro, carne bovina de primeira qualidade, sem osso, congelado, cor, cheiro e sabor proprio, isento de sujidades, parasitas e larvas; conforme lei 6.925, de 17/12/2001; produto sujeito a verificacao no ato entrega. unidade de fornecimento: quilograma	KG.	50,000	33,38	1.669,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00072	00072	00015165	LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395G leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. acondicionado em embalagem contendo 395g. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	UND	200,000	6,48	1.296,00
00202	00072	00015165	LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395G leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. acondicionado em embalagem contendo 395g. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	UND	200,000	6,48	1.296,00
00330	00072	00015165	LEITE CONDENSADO INTEGRAL 395G leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. acondicionado em embalagem contendo 395g. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	UND	100,000	6,48	648,00
00073	00073	00020004	LEITE DE CÔCO 200ML leite de côco embalagem com 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido.	UND	100,000	4,83	483,00
00203	00073	00020004	LEITE DE CÔCO 200ML leite de côco embalagem com 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido.	UND	50,000	4,83	241,50
00331	00073	00020004	LEITE DE CÔCO 200ML leite de côco embalagem com 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e peso líquido.	UND	50,000	4,83	241,50
00074	00074	00006725	LEITE EM PO EMBALAGEM DE 400G leite em pó integral 400g - produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, instantâneo, fortificado com cálcio, ferro, vitamina a, c e d, contendo no máximo 100 (cem) miligramas de sódio por porção de 25 (vinte e cinco) gramas. deverá apresentar aspecto de pó uniforme e sem grumos, coloração branco amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. acondicionado em pacotes polietileno aluminizados, bem lacrados e intactos, com peso líquido de 400g. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	PCT	100,000	14,50	1.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00204	00074	00006725	LEITE EM PO EMBALAGEM DE 400G leite em pó integral 400g - produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, instantâneo, fortificado com cálcio, ferro, vitamina a, c e d, contendo no máximo 100 (cem) miligramas de sódio por porção de 25 (vinte e cinco) gramas. deverá apresentar aspecto de pó uniforme e sem grumos, coloração branco amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. acondicionado em pacotes polietileno aluminizados, bem lacrados e intactos, com peso líquido de 400g. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	PCT	20,000	14,50	290,00
00332	00074	00006725	LEITE EM PO EMBALAGEM DE 400G leite em pó integral 400g - produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, instantâneo, fortificado com cálcio, ferro, vitamina a, c e d, contendo no máximo 100 (cem) miligramas de sódio por porção de 25 (vinte e cinco) gramas. deverá apresentar aspecto de pó uniforme e sem grumos, coloração branco amarelada, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. acondicionado em pacotes polietileno aluminizados, bem lacrados e intactos, com peso líquido de 400g. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega.	PCT	20,000	14,50	290,00
00075	00075	00023003	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CAIXA COM 12 UND leite líquido, integral, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, embalagem: tetra pack, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades de 01 litro;	cx	150,000	69,77	10.465,50
00205	00075	00023003	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CAIXA COM 12 UND leite líquido, integral, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, embalagem: tetra pack, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades de 01 litro;	cx	90,000	69,77	6.279,30
00333	00075	00023003	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA CAIXA COM 12 UND leite líquido, integral, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, embalagem: tetra pack, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades de 01 litro;	cx	20,000	69,77	1.395,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00076	00076	00012383	LINGUIÇA SUÍNA TIPO CALABEZA FINA KG linguiça suína, tipo calabresa, fina, carne de suíno, carne mecanicamente separada de ave, toucinho de suíno, água, doremax calabresa (proteína de soja, especiarias naturais: pimenta vermelha pó, cebola pó, alho pó, sal, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio e aromas naturais: canela e noz moscada), lactato de sódio: regulador de acidez, aroma natural de fumaça, conservadores: nitrito e nitrato de sódio e corante natural: carmim de cochonilha. não contém glúten.	KG	50,000	16,94	847,00
00206	00076	00012383	LINGUIÇA SUÍNA TIPO CALABEZA FINA KG linguiça suína, tipo calabresa, fina, carne de suíno, carne mecanicamente separada de ave, toucinho de suíno, água, doremax calabresa (proteína de soja, especiarias naturais: pimenta vermelha pó, cebola pó, alho pó, sal, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio e aromas naturais: canela e noz moscada), lactato de sódio: regulador de acidez, aroma natural de fumaça, conservadores: nitrito e nitrato de sódio e corante natural: carmim de cochonilha. não contém glúten.	KG	50,000	16,94	847,00
00334	00076	00012383	LINGUIÇA SUÍNA TIPO CALABEZA FINA KG linguiça suína, tipo calabresa, fina, carne de suíno, carne mecanicamente separada de ave, toucinho de suíno, água, doremax calabresa (proteína de soja, especiarias naturais: pimenta vermelha pó, cebola pó, alho pó, sal, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio e aromas naturais: canela e noz moscada), lactato de sódio: regulador de acidez, aroma natural de fumaça, conservadores: nitrito e nitrato de sódio e corante natural: carmim de cochonilha. não contém glúten.	KG	10,000	16,94	169,40
00077	00077	00015003	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500G macarrão massa de sêmola tipo espaguete 500g, massa alimentícia, tipo espaguete, seca, feita à base de farinha de trigo especial, sêmola e betacaroteno, sem ovos. deverá apresentar cor, odor, sabor e textura característicos. isenta de umidade, pragas, matérias estranhas e impurezas. acondicionado em pacotes plásticos limpos, não violados, resistentes, contendo 500g. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	PCT	100,000	7,51	751,00
00207	00077	00015003	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500G macarrão massa de sêmola tipo espaguete 500g, massa alimentícia, tipo espaguete, seca, feita à base de farinha de trigo especial, sêmola e betacaroteno, sem ovos. deverá apresentar cor, odor, sabor e textura característicos. isenta de umidade, pragas, matérias estranhas e impurezas. acondicionado em pacotes plásticos limpos, não violados, resistentes, contendo 500g. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	PCT	25,000	7,51	187,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00335	00077	00015003	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500G macarrão massa de sêmola tipo espaguete 500g, massa alimentícia, tipo espaguete, seca, feita à base de farinha de trigo especial, sêmola e betacaroteno, sem ovos. deverá apresentar cor, odor, sabor e textura característicos. isenta de umidade, pragas, matérias estranhas e impurezas. acondicionado em pacotes plásticos limpos, não violados, resistentes, contendo 500g. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	PCT	25,000	7,51	187,75
00078	00078	00014224	MACARRÃO PARAFUSO EMBALAGEM 500G macarrão parafuso, à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	70,000	5,46	382,20
00208	00078	00014224	MACARRÃO PARAFUSO EMBALAGEM 500G macarrão parafuso, à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	20,000	5,46	109,20
00336	00078	00014224	MACARRÃO PARAFUSO EMBALAGEM 500G macarrão parafuso, à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	10,000	5,46	54,60
00079	00079	00020011	MACARRÃO SEMOLADO EMBALAGEM 500G macarrão semolado (pct de 500 grs cada). ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém glúten. o produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	PCT	70,000	4,34	303,80
00209	00079	00020011	MACARRÃO SEMOLADO EMBALAGEM 500G macarrão semolado (pct de 500 grs cada). ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém glúten. o produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	PCT	20,000	4,34	86,80
00337	00079	00020011	MACARRÃO SEMOLADO EMBALAGEM 500G macarrão semolado (pct de 500 grs cada). ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém glúten. o produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	PCT	10,000	4,34	43,40
00080	00080	00020013	MACARRÃO TIPO TALHARIM EMBALAGEM 500G macarrao tipo talharim, com ovos, acondicionado em embalagem plástica original com data de validade, lote do produto, embalagem com 500 gramas.	PCT	40,000	8,48	339,20
00210	00080	00020013	MACARRÃO TIPO TALHARIM EMBALAGEM 500G macarrao tipo talharim, com ovos, acondicionado em embalagem plástica original com data de validade, lote do produto, embalagem com 500 gramas.	PCT	20,000	8,48	169,60
00338	00080	00020013	MACARRÃO TIPO TALHARIM EMBALAGEM 500G macarrao tipo talharim, com ovos, acondicionado em embalagem plástica original com data de validade, lote do produto, embalagem com 500 gramas.	PCT	10,000	8,48	84,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00081	00081	00020007	MAIONESE 500G maionese tradicional, contendo no mínimo 500g, com baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	80,000	8,46	676,80
00211	00081	00020007	MAIONESE 500G maionese tradicional, contendo no mínimo 500g, com baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	50,000	8,46	423,00
00339	00081	00020007	MAIONESE 500G maionese tradicional, contendo no mínimo 500g, com baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	20,000	8,46	169,20
00082	00082	00011878	MANTEIGA COM SAL 200G manteiga pura com sal. pote com 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	PT	170,000	10,76	1.829,20
00212	00082	00011878	MANTEIGA COM SAL 200G manteiga pura com sal. pote com 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	PT	80,000	10,76	860,80
00340	00082	00011878	MANTEIGA COM SAL 200G manteiga pura com sal. pote com 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	PT	50,000	10,76	538,00
00083	00083	00014227	MARGARINA VEGETAL 500G margarina feita de creme de origem vegetal, contendo sal, 60% de lipídeos, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isento de ranço, umidade excessiva, pragas, matérias estranhas e impurezas. acondicionada em embalagens de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, com peso líquido de 500g cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e registro do ministério da agricultura sif/dipoa. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PT	170,000	8,93	1.518,10
00213	00083	00014227	MARGARINA VEGETAL 500G margarina feita de creme de origem vegetal, contendo sal, 60% de lipídeos, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isento de ranço, umidade excessiva, pragas, matérias estranhas e impurezas. acondicionada em embalagens de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, com peso líquido de 500g cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e registro do ministério da agricultura sif/dipoa. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PT	80,000	8,93	714,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00341	00083	00014227	MARGARINA VEGETAL 500G margarina feita de creme de origem vegetal, contendo sal, 60% de lipídeos, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. isento de ranço, umidade excessiva, pragas, matérias estranhas e impurezas. acondicionada em embalagens de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada, com peso líquido de 500g cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e registro do ministério da agricultura sif/dipoa. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PT	50,000	8,93	446,50
00084	00084	00015006	MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS M milho para pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em embalagem de 500g.	PCT.	100,000	4,60	460,00
00214	00084	00015006	MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS M milho para pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em embalagem de 500g.	PCT.	50,000	4,60	230,00
00342	00084	00015006	MILHO PARA PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS M milho para pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em embalagem de 500g.	PCT.	50,000	4,60	230,00
00085	00085	00014229	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170G milho verde em conserva sachê com no mínimo 170g drenado, imersa em líquido; de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; embalagem sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	sch	100,000	4,35	435,00
00215	00085	00014229	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170G milho verde em conserva sachê com no mínimo 170g drenado, imersa em líquido; de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; embalagem sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	sch	50,000	4,35	217,50
00343	00085	00014229	MILHO VERDE EM CONSERVA SACHÊ 170G milho verde em conserva sachê com no mínimo 170g drenado, imersa em líquido; de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; embalagem sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	sch	50,000	4,35	217,50
00086	00086	00009059	MISTURA PARA BOLO SABOR ABACAXI 400G mistura para bolo, sabor abacaxi, acondicionada em embalagem original com 400g	UND	50,000	5,08	254,00
00216	00086	00009059	MISTURA PARA BOLO SABOR ABACAXI 400G mistura para bolo, sabor abacaxi, acondicionada em embalagem original com 400g	UND	50,000	5,08	254,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00344	00086	00009059	MISTURA PARA BOLO SABOR ABACAXI 400G mistura para bolo, sabor abacaxi, acondicionada em embalagem original com 400g	UND	25,000	5,08	127,00
00087	00087	00006073	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 400G mistura para bolo, sabor chocolate, acondicionada em embalagem original com 400g	UND	100,000	5,01	501,00
00217	00087	00006073	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 400G mistura para bolo, sabor chocolate, acondicionada em embalagem original com 400g	UND	80,000	5,01	400,80
00345	00087	00006073	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 400G mistura para bolo, sabor chocolate, acondicionada em embalagem original com 400g	UND	55,000	5,01	275,55
00088	00088	00000533	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO 400G mistura para bolo, sabor coco, acondicionada em embalagem original com 400g.	UND	100,000	5,03	503,00
00218	00088	00000533	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO 400G mistura para bolo, sabor coco, acondicionada em embalagem original com 400g.	UND	50,000	5,03	251,50
00346	00088	00000533	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO 400G mistura para bolo, sabor coco, acondicionada em embalagem original com 400g.	UND	50,000	5,03	251,50
00089	00089	00014201	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA 400G mistura para bolo, sabor festa, acondicionada em embalagem original com 400g	UND	120,000	5,10	612,00
00219	00089	00014201	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA 400G mistura para bolo, sabor festa, acondicionada em embalagem original com 400g	UND	70,000	5,10	357,00
00347	00089	00014201	MISTURA PARA BOLO SABOR FESTA 400G mistura para bolo, sabor festa, acondicionada em embalagem original com 400g	UND	50,000	5,10	255,00
00090	00090	00011617	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA 400G mistura para bolo, sabor laranja, acondicionada em embalagem original com 400g	UND	100,000	6,02	602,00
00220	00090	00011617	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA 400G mistura para bolo, sabor laranja, acondicionada em embalagem original com 400g	UND	100,000	6,02	602,00
00348	00090	00011617	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA 400G mistura para bolo, sabor laranja, acondicionada em embalagem original com 400g	UND	15,000	6,02	90,30
00091	00091	00021090	MOLHO DE TOMATE 520G molho de tomates, tradicional. caixa com 520g.	UND	120,000	5,57	668,40
00221	00091	00021090	MOLHO DE TOMATE 520G molho de tomates, tradicional. caixa com 520g.	UND	100,000	5,57	557,00
00349	00091	00021090	MOLHO DE TOMATE 520G molho de tomates, tradicional. caixa com 520g.	UND	60,000	5,57	334,20
00092	00092	00020401	MORTADELA DEFUMADA mortadela defumada fatiada, unidade fornecimento: quilograma.	KG	120,000	25,92	3.110,40
00222	00092	00020401	MORTADELA DEFUMADA mortadela defumada fatiada, unidade fornecimento: quilograma.	KG	80,000	25,92	2.073,60
00350	00092	00020401	MORTADELA DEFUMADA mortadela defumada fatiada, unidade fornecimento: quilograma.	KG	50,000	25,92	1.296,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00093	00093	00014193	ÓLEO DE SOJA REFINADO óleo de soja refinado, de primeira qualidade, 100% natural, comestível. não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. acondicionado em embalagens plásticas, não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. acondicionada em embalagens de plástico resistentes, apresentando vedação adequada, com peso líquido de 900ml cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e registro do ministério da agricultura sif/dipoa. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	300,000	7,23	2.169,00
00223	00093	00014193	ÓLEO DE SOJA REFINADO óleo de soja refinado, de primeira qualidade, 100% natural, comestível. não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. acondicionado em embalagens plásticas, não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. acondicionada em embalagens de plástico resistentes, apresentando vedação adequada, com peso líquido de 900ml cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e registro do ministério da agricultura sif/dipoa. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	50,000	7,23	361,50
00351	00093	00014193	ÓLEO DE SOJA REFINADO óleo de soja refinado, de primeira qualidade, 100% natural, comestível. não deve apresentar mistura de outros óleos e cheiro forte. acondicionado em embalagens plásticas, não apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. acondicionada em embalagens de plástico resistentes, apresentando vedação adequada, com peso líquido de 900ml cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e registro do ministério da agricultura sif/dipoa. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	50,000	7,23	361,50
00094	00094	00020032	OREGANO oregano; folhas secas; validade: minimo de 12 meses a partir da data de entrega; legislacao: conforme resolucao rdc n 276, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 80 gramas	UND	50,000	8,69	434,50
00224	00094	00020032	OREGANO oregano; folhas secas; validade: minimo de 12 meses a partir da data de entrega; legislacao: conforme resolucao rdc n 276, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 80 gramas	UND	10,000	8,69	86,90
00352	00094	00020032	OREGANO oregano; folhas secas; validade: minimo de 12 meses a partir da data de entrega; legislacao: conforme resolucao rdc n 276, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: pacote 80 gramas	UND	10,000	8,69	86,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00095	00095	00015168	OVOS DE GALINHA BRANCO CLASSE A ovos fresco de ave galinácea, grupo i (casca de coloração branca), classe a (casca limpa, íntegra sem deformação; câmara de ar fixa com até 4 mm de altura; clara límpida, transparente, consistente; gema translúcida, central e consistente), tipo 2 (peso mínimo de 55 g por unidade). sem manchas, sujidades, aspecto, cor, odor ou sabor anormais. acondicionados em embalagens de papel, com rótulo, descartável, fechada, sem sujidades, pragas, fungos e matérias estranhas, contendo doze unidades. deve apresentar certificado de inspeção estadual ou federal. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	DZ	210,000	8,63	1.812,30
00225	00095	00015168	OVOS DE GALINHA BRANCO CLASSE A ovos fresco de ave galinácea, grupo i (casca de coloração branca), classe a (casca limpa, íntegra sem deformação; câmara de ar fixa com até 4 mm de altura; clara límpida, transparente, consistente; gema translúcida, central e consistente), tipo 2 (peso mínimo de 55 g por unidade). sem manchas, sujidades, aspecto, cor, odor ou sabor anormais. acondicionados em embalagens de papel, com rótulo, descartável, fechada, sem sujidades, pragas, fungos e matérias estranhas, contendo doze unidades. deve apresentar certificado de inspeção estadual ou federal. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	DZ	150,000	8,63	1.294,50
00353	00095	00015168	OVOS DE GALINHA BRANCO CLASSE A ovos fresco de ave galinácea, grupo i (casca de coloração branca), classe a (casca limpa, íntegra sem deformação; câmara de ar fixa com até 4 mm de altura; clara límpida, transparente, consistente; gema translúcida, central e consistente), tipo 2 (peso mínimo de 55 g por unidade). sem manchas, sujidades, aspecto, cor, odor ou sabor anormais. acondicionados em embalagens de papel, com rótulo, descartável, fechada, sem sujidades, pragas, fungos e matérias estranhas, contendo doze unidades. deve apresentar certificado de inspeção estadual ou federal. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	DZ	40,000	8,63	345,20
00096	00096	00024138	PALMITO EM CONSERVA CORTADO EM RODELAS 500G palmito em conserva, cortado em rodela, imerso em líquido; de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade com 500g.	UND	50,000	18,21	910,50
00226	00096	00024138	PALMITO EM CONSERVA CORTADO EM RODELAS 500G palmito em conserva, cortado em rodela, imerso em líquido; de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade com 500g.	UND	30,000	18,21	546,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00354	00096	00024138	PALMITO EM CONSERVA CORTADO EM RODELAS 500G palmito em conserva, cortado em rodela, imerso em líquido; de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloração uniformes; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da Anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade com 500g.	UND	20,000	18,21	364,20
00097	00097	00015169	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM PELE SEM OSSO corte de ave abatida sob inspeção oficial, com idade aproximada de 08 semanas, sem tempero, sem pele e sem osso. ausência de penas, penugem, perfurações ou coágulos. deverá apresentar contornos definidos, firmes e sem manchas, peças lisas, com coloração clara e odor característico. embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	KG	200,000	14,48	2.896,00
00227	00097	00015169	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM PELE SEM OSSO corte de ave abatida sob inspeção oficial, com idade aproximada de 08 semanas, sem tempero, sem pele e sem osso. ausência de penas, penugem, perfurações ou coágulos. deverá apresentar contornos definidos, firmes e sem manchas, peças lisas, com coloração clara e odor característico. embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	KG	100,000	14,48	1.448,00
00355	00097	00015169	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM PELE SEM OSSO corte de ave abatida sob inspeção oficial, com idade aproximada de 08 semanas, sem tempero, sem pele e sem osso. ausência de penas, penugem, perfurações ou coágulos. deverá apresentar contornos definidos, firmes e sem manchas, peças lisas, com coloração clara e odor característico. embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	KG	30,000	14,48	434,40
00098	00098	00020047	PÊSSEGOS EM CALDA LATA 400G pessego em calda, de primeira qualidade, embalagem sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: lata 400 gramas	LT	35,000	13,06	457,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00228	00098	00020047	PÊSSEGOS EM CALDA LATA 400G pessego em calda, de primeira qualidade, embalagem sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte, produto sujeito a verificacao no ato da entrega. unidade de fornecimento: lata 400 gramas	LT	10,000	13,06	130,60
00356	00098	00020047	PÊSSEGOS EM CALDA LATA 400G pessego em calda, de primeira qualidade, embalagem sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte, produto sujeito a verificacao no ato da entrega. unidade de fornecimento: lata 400 gramas	LT	10,000	13,06	130,60
00099	00099	00022819	POLPA DE ABACAXI 100% NATURAL 100G polpa de fruta de abacaxi, 100% natural, embalagem com 100 gramas.	UND	100,000	1,66	166,00
00229	00099	00022819	POLPA DE ABACAXI 100% NATURAL 100G polpa de fruta de abacaxi, 100% natural, embalagem com 100 gramas.	UND	80,000	1,66	132,80
00357	00099	00022819	POLPA DE ABACAXI 100% NATURAL 100G polpa de fruta de abacaxi, 100% natural, embalagem com 100 gramas.	UND	50,000	1,66	83,00
00100	00100	00023943	POLPA DE ACEROLA 100% NATURAL 100G polpa de fruta de acerola; 100% natural, embalagem com 100 gramas	UND	100,000	1,61	161,00
00230	00100	00023943	POLPA DE ACEROLA 100% NATURAL 100G polpa de fruta de acerola; 100% natural, embalagem com 100 gramas	UND	80,000	1,61	128,80
00358	00100	00023943	POLPA DE ACEROLA 100% NATURAL 100G polpa de fruta de acerola; 100% natural, embalagem com 100 gramas	UND	50,000	1,61	80,50
00101	00101	00021287	POLPA DE FRUTA DE GRAVIOLA polpa de fruta de graviola; 100% natural, embalagem com 100 gramas	UND	100,000	1,94	194,00
00231	00101	00021287	POLPA DE FRUTA DE GRAVIOLA polpa de fruta de graviola; 100% natural, embalagem com 100 gramas	UND	80,000	1,94	155,20
00359	00101	00021287	POLPA DE FRUTA DE GRAVIOLA polpa de fruta de graviola; 100% natural, embalagem com 100 gramas	UND	50,000	1,94	97,00
00102	00102	00008894	POLPA DE GOIABA 100% NATURAL 100G polpa de fruta de goiaba; 100% natural, embalagem com 100 gramas	UND	100,000	1,60	160,00
00232	00102	00008894	POLPA DE GOIABA 100% NATURAL 100G polpa de fruta de goiaba; 100% natural, embalagem com 100 gramas	UND	80,000	1,60	128,00
00360	00102	00008894	POLPA DE GOIABA 100% NATURAL 100G polpa de fruta de goiaba; 100% natural, embalagem com 100 gramas	UND	50,000	1,60	80,00
00103	00103	00022820	POLPA DE MANGA 100% NATURAL 100G polpa de fruta de manga, 100% natural, embalagem com 100 gramas.	UND	100,000	1,69	169,00
00233	00103	00022820	POLPA DE MANGA 100% NATURAL 100G polpa de fruta de manga, 100% natural, embalagem com 100 gramas.	UND	80,000	1,69	135,20
00361	00103	00022820	POLPA DE MANGA 100% NATURAL 100G polpa de fruta de manga, 100% natural, embalagem com 100 gramas.	UND	50,000	1,69	84,50
00104	00104	00022821	POLPA DE MARACUJA 100% NATURAL 100G polpa de fruta de maracuja, 100% natural, embalagem com 100 gramas.	UND	100,000	2,73	273,00
00234	00104	00022821	POLPA DE MARACUJA 100% NATURAL 100G polpa de fruta de maracuja, 100% natural, embalagem com 100 gramas.	UND	80,000	2,73	218,40
00362	00104	00022821	POLPA DE MARACUJA 100% NATURAL 100G polpa de fruta de maracuja, 100% natural, embalagem com 100 gramas.	UND	50,000	2,73	136,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00105	00105	00014237	QUEIJO MUÇARELA FATIADO queijo tipo muçarela, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	150,000	39,20	5.880,00
00235	00105	00014237	QUEIJO MUÇARELA FATIADO queijo tipo muçarela, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	100,000	39,20	3.920,00
00363	00105	00014237	QUEIJO MUÇARELA FATIADO queijo tipo muçarela, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	50,000	39,20	1.960,00
00106	00106	00020015	QUEIJO PARMESÃO RALADO 200G queijo parmesão, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica original com 200 gramas	UND	40,000	16,25	650,00
00236	00106	00020015	QUEIJO PARMESÃO RALADO 200G queijo parmesão, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica original com 200 gramas	UND	30,000	16,25	487,50
00364	00106	00020015	QUEIJO PARMESÃO RALADO 200G queijo parmesão, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica original com 200 gramas	UND	10,000	16,25	162,50
00107	00107	00022840	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO queijo tipo minas padrão, acondicionado em embalagens plasticas original e individual.	KG	50,000	56,69	2.834,50
00237	00107	00022840	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO queijo tipo minas padrão, acondicionado em embalagens plasticas original e individual.	KG	30,000	56,69	1.700,70
00365	00107	00022840	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO queijo tipo minas padrão, acondicionado em embalagens plasticas original e individual.	KG	20,000	56,69	1.133,80
00108	00108	00010026	REFRIGERANTE GUARANA 2 LITROS refrigerante sabor guaraná, acondicionado em garrafa descartável de 2 litros. padrão de qualidade kuat, guaraná antarctica, fanta guaraná.	UND	150,000	5,02	753,00
00238	00108	00010026	REFRIGERANTE GUARANA 2 LITROS refrigerante sabor guaraná, acondicionado em garrafa descartável de 2 litros. padrão de qualidade kuat, guaraná antarctica, fanta guaraná.	UND	150,000	5,02	753,00
00366	00108	00010026	REFRIGERANTE GUARANA 2 LITROS refrigerante sabor guaraná, acondicionado em garrafa descartável de 2 litros. padrão de qualidade kuat, guaraná antarctica, fanta guaraná.	UND	100,000	5,02	502,00
00109	00109	00014620	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LITROS refrigerante sabor cola, acondicionado em garrafa descartável de 2 litros. padrão de qualidade pepsi, coca-cola, antártica, fanta.	UND	150,000	5,53	829,50
00239	00109	00014620	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LITROS refrigerante sabor cola, acondicionado em garrafa descartável de 2 litros. padrão de qualidade pepsi, coca-cola, antártica, fanta.	UND	150,000	5,53	829,50
00367	00109	00014620	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LITROS refrigerante sabor cola, acondicionado em garrafa descartável de 2 litros. padrão de qualidade pepsi, coca-cola, antártica, fanta.	UND	100,000	5,53	553,00
00110	00110	00020061	REQUEIJÃO CREMOSO 500G bisnaga de requeijão cremoso, embalagem com 500g, embalagem plástica original contendo data de validade, lote e ingredientes.	UND	50,000	11,60	580,00
00240	00110	00020061	REQUEIJÃO CREMOSO 500G bisnaga de requeijão cremoso, embalagem com 500g, embalagem plástica original contendo data de validade, lote e ingredientes.	UND	130,000	11,60	1.508,00
00368	00110	00020061	REQUEIJÃO CREMOSO 500G bisnaga de requeijão cremoso, embalagem com 500g, embalagem plástica original contendo data de validade, lote e ingredientes.	UND	20,000	11,60	232,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00111	00111	00021111	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250G. requeijão cremoso, embalagem contendo no mínimo 250g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	130,000	9,06	1.177,80
00241	00111	00021111	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250G. requeijão cremoso, embalagem contendo no mínimo 250g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	70,000	9,06	634,20
00369	00111	00021111	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 250G. requeijão cremoso, embalagem contendo no mínimo 250g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	60,000	9,06	543,60
00112	00112	00022844	ROSQUINHA SABOR COCO EMBALAGEM 400G biscoito tipo rosquinha sabor coco, valor energético, embalagem integra de 400g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. aparência massa torrada. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.	PCT.	150,000	5,97	895,50
00242	00112	00022844	ROSQUINHA SABOR COCO EMBALAGEM 400G biscoito tipo rosquinha sabor coco, valor energético, embalagem integra de 400g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. aparência massa torrada. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.	PCT.	170,000	5,97	1.014,90
00370	00112	00022844	ROSQUINHA SABOR COCO EMBALAGEM 400G biscoito tipo rosquinha sabor coco, valor energético, embalagem integra de 400g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. aparência massa torrada. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses na data da entrega.	PCT.	20,000	5,97	119,40
00113	00113	00019106	ROSQUINHA SALGADA AMANTEIGADA EMB. 200G	PCT	100,000	8,44	844,00
00243	00113	00019106	ROSQUINHA SALGADA AMANTEIGADA EMB. 200G	PCT	150,000	8,44	1.266,00
00371	00113	00019106	ROSQUINHA SALGADA AMANTEIGADA EMB. 200G	PCT	50,000	8,44	422,00
00114	00114	00014207	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 1KG sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isento de impurezas e umidade. embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	PCT	50,000	2,04	102,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00244	00114	00014207	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 1KG sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isento de impurezas e umidade. embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	PCT	25,000	2,04	51,00
00372	00114	00014207	SAL REFINADO IODADO EMBALAGEM 1KG sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isento de impurezas e umidade. embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega.	PCT	25,000	2,04	51,00
00115	00115	00015170	SALSICHA TIPO HOT DOG CARNE EMBALAGEM 1KG salsicha de carne bovina ou suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. com registro no sif ou sisp - embalagem de 1 kg. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	90,000	14,27	1.284,30
00245	00115	00015170	SALSICHA TIPO HOT DOG CARNE EMBALAGEM 1KG salsicha de carne bovina ou suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. com registro no sif ou sisp - embalagem de 1 kg. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	90,000	14,27	1.284,30
00373	00115	00015170	SALSICHA TIPO HOT DOG CARNE EMBALAGEM 1KG salsicha de carne bovina ou suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. com registro no sif ou sisp - embalagem de 1 kg. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	20,000	14,27	285,40
00116	00116	00014240	SALSICHA TIPO HOT DOG FRANGO EM BALAGEM 3KG salsicha de frango, tipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada à vácuo, pacote de aproximadamente 3kg com identificação do produto e prazo de validade. ingredientes: carne de frango, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), conservadores: nitrato e nitrato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, aromatizante: aroma natural.	PCT	40,000	45,28	1.811,20
00246	00116	00014240	SALSICHA TIPO HOT DOG FRANGO EM BALAGEM 3KG salsicha de frango, tipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada à vácuo, pacote de aproximadamente 3kg com identificação do produto e prazo de validade. ingredientes: carne de frango, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), conservadores: nitrato e nitrato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, aromatizante: aroma natural.	PCT	40,000	45,28	1.811,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00374	00116	00014240	SALSICHA TIPO HOT DOG FRANGO EM BALAGEM 3KG salsicha de frango, tipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada à vácuo, pacote de aproximadamente 3kg com identificação do produto e prazo de validade. ingredientes: carne de frango, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), conservadores: nitrato e nitrato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, aromatizante: aroma natural.	PCT	20,000	45,28	905,60
00117	00117	00012389	SARDINHA sardinha em conserva 125g, eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo serviço de inspeção de produto animal - sipa.	LT	60,000	6,22	373,20
00247	00117	00012389	SARDINHA sardinha em conserva 125g, eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo serviço de inspeção de produto animal - sipa.	LT	90,000	6,22	559,80
00375	00117	00012389	SARDINHA sardinha em conserva 125g, eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo serviço de inspeção de produto animal - sipa.	LT	40,000	6,22	248,80
00118	00118	00023944	SUCO CONCENTRADO ACEROLA 01 LITRO suco concentrado sabor acerola, envasados em embalagens de 01litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: normal; embalagem reciclável, validade mínima de 06 meses após data de entrega.	UND	100,000	12,86	1.286,00
00248	00118	00023944	SUCO CONCENTRADO ACEROLA 01 LITRO suco concentrado sabor acerola, envasados em embalagens de 01litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: normal; embalagem reciclável, validade mínima de 06 meses após data de entrega.	UND	50,000	12,86	643,00
00376	00118	00023944	SUCO CONCENTRADO ACEROLA 01 LITRO suco concentrado sabor acerola, envasados em embalagens de 01litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: normal; embalagem reciclável, validade mínima de 06 meses após data de entrega.	UND	50,000	12,86	643,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00119	00119	00015171	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 01 LITRO suco concentrado líquido de fruta (caju), contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. concentração de acordo com a instrução normativa nº 12 de 4 de setembro de 2003 (mapa). deverá apresentar aparência, odor, sabor e coloração característicos. envasado em embalagens plásticas transparentes, limpas, não violadas, íntegras e resistentes, de 1 (um) litro. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega. rendimento mínimo de 05 (cinco) litros.	UND	100,000	7,07	707,00
00249	00119	00015171	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 01 LITRO suco concentrado líquido de fruta (caju), contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. concentração de acordo com a instrução normativa nº 12 de 4 de setembro de 2003 (mapa). deverá apresentar aparência, odor, sabor e coloração característicos. envasado em embalagens plásticas transparentes, limpas, não violadas, íntegras e resistentes, de 1 (um) litro. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega. rendimento mínimo de 05 (cinco) litros.	UND	50,000	7,07	353,50
00377	00119	00015171	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 01 LITRO suco concentrado líquido de fruta (caju), contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. concentração de acordo com a instrução normativa nº 12 de 4 de setembro de 2003 (mapa). deverá apresentar aparência, odor, sabor e coloração característicos. envasado em embalagens plásticas transparentes, limpas, não violadas, íntegras e resistentes, de 1 (um) litro. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega. rendimento mínimo de 05 (cinco) litros.	UND	50,000	7,07	353,50
00120	00120	00020055	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 01 LITRO suco concentrado sabor goiaba,integral, rendimento mínimo de 03 litros, envasados em embalagens de 01 litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: normal; embalagem reciclável, validade mínima de 06 meses após data de entrega.	UND	100,000	9,74	974,00
00250	00120	00020055	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 01 LITRO suco concentrado sabor goiaba,integral, rendimento mínimo de 03 litros, envasados em embalagens de 01 litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: normal; embalagem reciclável, validade mínima de 06 meses após data de entrega.	UND	50,000	9,74	487,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00378	00120	00020055	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 01 LITRO suco concentrado sabor goiaba,integral, rendimento mínimo de 03 litros, envasados em embalagens de 01 litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: normal; embalagem reciclável, validade mínima de 06 meses após data de entrega.	UND	50,000	9,74	487,00
00121	00121	00020054	SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA 1 LITRO suco concentrado sabor manga, integral, rendimento mínimo de 03 litros, envasados em embalagens de 01 litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: normal; embalagem reciclável, validade mínima de 06 meses após data de entrega	UND	100,000	9,26	926,00
00251	00121	00020054	SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA 1 LITRO suco concentrado sabor manga, integral, rendimento mínimo de 03 litros, envasados em embalagens de 01 litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: normal; embalagem reciclável, validade mínima de 06 meses após data de entrega	UND	50,000	9,26	463,00
00379	00121	00020054	SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA 1 LITRO suco concentrado sabor manga, integral, rendimento mínimo de 03 litros, envasados em embalagens de 01 litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: normal; embalagem reciclável, validade mínima de 06 meses após data de entrega	UND	50,000	9,26	463,00
00122	00122	00015172	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ 01 LITRO suco concentrado líquido de fruta (maracujá), contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. concentração de acordo com a instrução normativa nº 12 de 4 de setembro de 2003 (mapa). deverá apresentar aparência, odor, sabor e coloração característicos. envasado em embalagens plásticas transparentes, limpas, não violadas, íntegras e resistentes, de 1 (um) litro. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega. rendimento mínimo de 05 (cinco) litros.	UND	100,000	12,03	1.203,00
00252	00122	00015172	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ 01 LITRO suco concentrado líquido de fruta (maracujá), contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. concentração de acordo com a instrução normativa nº 12 de 4 de setembro de 2003 (mapa). deverá apresentar aparência, odor, sabor e coloração característicos. envasado em embalagens plásticas transparentes, limpas, não violadas, íntegras e resistentes, de 1 (um) litro. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega. rendimento mínimo de 05 (cinco) litros.	UND	50,000	12,03	601,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00380	00122	00015172	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ 01 LITRO suco concentrado líquido de fruta (maracujá), contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. concentração de acordo com a instrução normativa nº 12 de 4 de setembro de 2003 (mapa). deverá apresentar aparência, odor, sabor e coloração característicos. envasado em embalagens plásticas transparentes, limpas, não violadas, íntegras e resistentes, de 1 (um) litro. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega. rendimento mínimo de 05 (cinco) litros.	UND	50,000	12,03	601,50
00123	00123	00020834	SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADOS CAIXA 1 LITRO caixa de suco de frutas com sabores variados, caixa de 1 litro.	UND	500,000	7,92	3.960,00
00253	00123	00020834	SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADOS CAIXA 1 LITRO caixa de suco de frutas com sabores variados, caixa de 1 litro.	UND	250,000	7,92	1.980,00
00381	00123	00020834	SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADOS CAIXA 1 LITRO caixa de suco de frutas com sabores variados, caixa de 1 litro.	UND	250,000	7,92	1.980,00
00124	00124	00020067	SUCO SABOR GOIABA CAIXINHA 200ML suco industrializado, apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor goiaba, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem tetra pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. caixa 27 unidades	CX	50,000	49,92	2.496,00
00254	00124	00020067	SUCO SABOR GOIABA CAIXINHA 200ML suco industrializado, apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor goiaba, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem tetra pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. caixa 27 unidades	CX	50,000	49,92	2.496,00
00382	00124	00020067	SUCO SABOR GOIABA CAIXINHA 200ML suco industrializado, apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor goiaba, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem tetra pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. caixa 27 unidades	CX	50,000	49,92	2.496,00
00125	00125	00020066	SUCO SABOR LARANJA CAIXINHA 200ML suco industrializado, apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor laranja, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem tetra pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. caixa 27 unidades	CX	80,000	46,46	3.716,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00255	00125	00020066	SUCO SABOR LARANJA CAIXINHA 200ML suco industrializado, apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor laranja, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem tetra pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. caixa 27 unidades	cx	35,000	46,46	1.626,10
00383	00125	00020066	SUCO SABOR LARANJA CAIXINHA 200ML suco industrializado, apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor laranja, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem tetra pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. caixa 27 unidades	cx	35,000	46,46	1.626,10
00126	00126	00020064	SUCO SABOR PÊSSEGO CAIXINHA 200ML suco industrializado, apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor pêssego, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem tetra pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. caixa 27 unidades	UND	70,000	60,63	4.244,10
00256	00126	00020064	SUCO SABOR PÊSSEGO CAIXINHA 200ML suco industrializado, apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor pêssego, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem tetra pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. caixa 27 unidades	UND	110,000	60,63	6.669,30
00384	00126	00020064	SUCO SABOR PÊSSEGO CAIXINHA 200ML suco industrializado, apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor pêssego, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem tetra pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. caixa 27 unidades	UND	20,000	60,63	1.212,60
00127	00127	00020065	SUCO SABOR UVA CAIXINHA 200ML suco industrializado, apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor uva, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem tetra pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. caixa 27 unidades	cx	50,000	56,84	2.842,00
00257	00127	00020065	SUCO SABOR UVA CAIXINHA 200ML suco industrializado, apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor uva, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem tetra pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. caixa 27 unidades	cx	50,000	56,84	2.842,00
00385	00127	00020065	SUCO SABOR UVA CAIXINHA 200ML suco industrializado, apresentação pronto pra beber, à base de leite de soja e néctar de fruta, sabor uva, composto de suco e polpa de fruta concentrados, embalagem tetra pack de 200 ml, reembaladas em caixa de papel vedadas. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto. caixa 27 unidades	cx	50,000	56,84	2.842,00
00128	00128	00007092	TAPIOCA GRANULADA EMBALGEM 500G tapioca granulada, acondicionada em embalagem plástica original com 500g	UND	40,000	7,33	293,20
00258	00128	00007092	TAPIOCA GRANULADA EMBALGEM 500G tapioca granulada, acondicionada em embalagem plástica original com 500g	UND	25,000	7,33	183,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00386	00128	00007092	TAPIOCA GRANULADA EMBALAGEM 500G tapioca granulada, acondicionada em embalagem plástica original com 500g	UND	10,000	7,33	73,30
00129	00129	00020072	TEMPERO EM PASTA ALHO E SAL 300G tempero em pasta alho e sal, em condições adequadas para o consumo, pote com 300g.	emb	20,000	4,99	99,80
00259	00129	00020072	TEMPERO EM PASTA ALHO E SAL 300G tempero em pasta alho e sal, em condições adequadas para o consumo, pote com 300g.	emb	20,000	4,99	99,80
00387	00129	00020072	TEMPERO EM PASTA ALHO E SAL 300G tempero em pasta alho e sal, em condições adequadas para o consumo, pote com 300g.	emb	15,000	4,99	74,85
00130	00130	00015173	TILÁPIA EM FILÉ CONGELADO EMBALAGEM 1KG tilápia em filés, congelada, com cor, cheiro e sabor próprios. sem sinais de decomposição, manchas por hematomas, manchas esverdeadas e parasitas. apresentando limite máximo de água de glaciamento conforme a instrução normativa nº 21 de maio de 2017 (mapa) – 12% do peso líquido declarado. embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 01 (um) quilograma. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, informação nutricional, peso líquido e carimbo de inspeção sanitária. o produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	100,000	45,99	4.599,00
00131	00131	00015023	TRIGUILHO PARA QUIBE EMBALAGEM 500G farinha de trigo para quibe composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade. deverá apresentar cor, odor, sabor e textura característicos. isento de umidade, pragas, matérias estranhas e impurezas. embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 500 (quinhentos) gramas cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	100,000	5,50	550,00
00260	00131	00015023	TRIGUILHO PARA QUIBE EMBALAGEM 500G farinha de trigo para quibe composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade. deverá apresentar cor, odor, sabor e textura característicos. isento de umidade, pragas, matérias estranhas e impurezas. embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 500 (quinhentos) gramas cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	50,000	5,50	275,00
00388	00131	00015023	TRIGUILHO PARA QUIBE EMBALAGEM 500G farinha de trigo para quibe composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade. deverá apresentar cor, odor, sabor e textura característicos. isento de umidade, pragas, matérias estranhas e impurezas. embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo 500 (quinhentos) gramas cada. a embalagem precisa exibir externamente os dados de identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e peso líquido. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	50,000	5,50	275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

00132	00132	00008161	UVA PASSAS KG S/ CAROCO uva passas kg s/ caroco	KG.	10,000	38,87	388,70
00261	00132	00008161	UVA PASSAS KG S/ CAROCO uva passas kg s/ caroco	KG.	5,000	38,87	194,35
00389	00132	00008161	UVA PASSAS KG S/ CAROCO uva passas kg s/ caroco	KG.	5,000	38,87	194,35
00133	00133	00012369	VINAGRE DE ALCOOL 750ML vinagre de álcool, acondicionado em embalagem plástica de 750ml, fermentado acético de álcool, água e conservante ins 224, acidez 4.0%, identificando a data de fabricação, o prazo de validade e a tabela nutricional.	UND	30,000	2,36	70,80
00262	00133	00012369	VINAGRE DE ALCOOL 750ML vinagre de álcool, acondicionado em embalagem plástica de 750ml, fermentado acético de álcool, água e conservante ins 224, acidez 4.0%, identificando a data de fabricação, o prazo de validade e a tabela nutricional.	UND	30,000	2,36	70,80
00390	00133	00012369	VINAGRE DE ALCOOL 750ML vinagre de álcool, acondicionado em embalagem plástica de 750ml, fermentado acético de álcool, água e conservante ins 224, acidez 4.0%, identificando a data de fabricação, o prazo de validade e a tabela nutricional.	UND	20,000	2,36	47,20
							353.966,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Setor de Licitação
Pregoeiro Municipal

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº, e inscrição estadual nº, estabelecida na, bairro, cidade de, estado de, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS E PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO COM PREÇO READEQUADO

ITEM	LOTE	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
						TOTAL	R\$

PREÇO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ _____ (....)

2. A proponente declara que:

2.1. Nos preços propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais estão inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

2.2. O prazo de validade da proposta será de _____ (_____) dias (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias), a contar da data de abertura das propostas de preço.

2.3. O banco para pagamento será: BANCO DO BRASIL, BANESTES ou SICOOB (favor informar nome do banco, nº da conta corrente e número da agência).

2.4. Tem conhecimento de todos os parâmetros necessários ao fornecimento do objeto e concorda com os termos do edital do **Pregão Eletrônico Nº 001/2024** e seus Anexos.

Informamos que na hipótese de sermos vencedores da presente licitação receberá a Autorização de Fornecimento o(a) senhor(a) _____, (nacionalidade, profissão, CPF e condição jurídica do representante da empresa).

Local, _____ de _____ de 20__.

(Assinatura do Representante Legal ou Procurador)

Nome do Representante Legal ou Procurador

Nº do RG: **0000000** – (Órgão Emissor – UF) // Nº do CPF: **000.000.000-00**

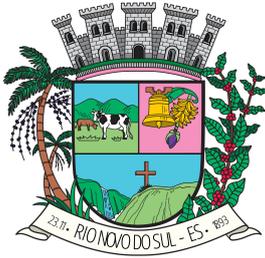
Telefone e e-mail para contato

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Capitão Bley, 08, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO IV
ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

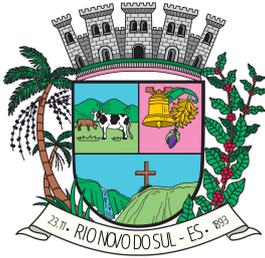
Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Declaro, ainda, que a mesma está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

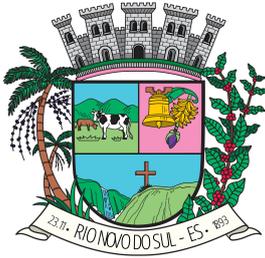
Declaro para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local e data

Nome do representante legal da empresa
CPF/RG

Empresa: _____
CNPJ nº _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID CidadES Contratação: 2024.060E0700001.09.0033

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2024

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18 Centro Rio Novo do Sul-ES, inscrito no CNPJ sob 27.165.711/0001-72, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, portador da Matrícula Funcional nº 040699, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em especial, as disposições normativas da Lei Complementar nº 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº de 120, do Processo nº 006778/2023, homologada em de--- resolve registrar OS preços adjudicados em favor da Empresa pessoa jurídica de direito privado, CNPJ com sede à Rua doravante denominado Bairro simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, e em conformidade com as disposições a seguir: no

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS E PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrição, condições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1- Os dados da empresa, preço registrado e a quantidade encontram-se registrados no anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1- A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3.1 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA: NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

5.2.1 o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

5.2.2 a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

5.2.3 seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

5.3 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.4 Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

5.5 Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

5.5.1 efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

5.5.2 cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

5.6 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

5.7 Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 5.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

5.8 Excepcionalmente, na hipótese do item 5.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

5.9 O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

5.9.1 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

6.1.1 descumprir as condições da ARP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

6.1.2 não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

6.2 Na hipótese do item 6.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4.

6.4 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

6.4.1 por razões de interesse público; ou

6.4.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

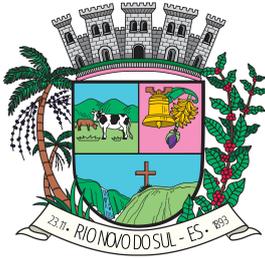
7.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução desta Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Secretaria Municipal de cargo - Matrícula nº vinculado à com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Rio Novo do Sul, ES, ____ de ____ de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ N°
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

ANEXO I – TERMO Nº ____ / 20__

Pregão Eletrônico nº __001/2024

Processo nº ____001/2024

Termo nº ____001/2024

Empresa:

CNPJ:

Representante:

Endereço:

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Capitão Bley, 08, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO VII

ID CidadES Contratação: 2024.060E0700001.09.0033

CONTRATO Nº- ___/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, e, de outro lado, a empresa _____ CEP: _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____ CEP _____ representada neste ato pelo Sr. _____ doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato nos termos do procedimento licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS n. 001/2024 Tipo MENOR PREÇO POR LOTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 006778/2023**, tudo de acordo com a Lei n. 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 - Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS E PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações e quantitativos relacionados abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	GENERO ALIMENTICIO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL GERAL						R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo de Vigência

2.1 O presente contrato terá vigência de _____ contados da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Execução do Objeto

3.1A entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Capitão Bley, nº 06, Centro, Rio Novo do Sul, ES, no horário das 07 horas às 13 horas, de segunda a sexta-feira, conforme emissão de Autorização de Fornecimento especificando o produto e a quantidade.

3.2-Os produtos deverão ser entregues em embalagens ou caixas próprias devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução de dos produtos constantes no empenho, entregue à empresa vencedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

7.2-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1- Prover condições adequadas que possibilitem a entrega dos gêneros alimentícios a partir da assinatura do contrato.

7.2.2- Caso seja detectada alguma inadequação no fornecimento dos gêneros alimentícios, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca dos itens no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após notificação, para que os mesmos sejam fornecidos de forma adequada e com qualidade exigida.

7.2.3 Os produtos referentes ao objeto, deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados em sacos transparentes;

7.2.4 Os produtos deverão apresentar nas embalagens sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06 (seis meses), a contar da data da entrega, salvo aqueles que o prazo de validade é menor devido à sua composição ou método de produção (produtos pasteurizados, fermentados, etc), sendo este nunca inferior a 70% do indicado no rótulo, os quais deverão constar na embalagem a data de fabricação e validade dos mesmos;

7.2.5-Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigentes do Ministério da Agricultura/FIF/DIE/SIM/VIGILÂNCIA SANITÁRIA (quando for o caso).

7.2.6 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à execução do contratado;

7.2.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.2.8 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato:

7.2.9 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - Das Sanções Administrativas

8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21.

IV. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

V. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

VI. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

8.3 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

8.4-Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

8.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

8.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);

8.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES

Rua Capitão Bley, 08, Centro, Rio Novo do Sul (ES) – CEP 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | licitacao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

8.5.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21;

8.5.2 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14,133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

8.5.3 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

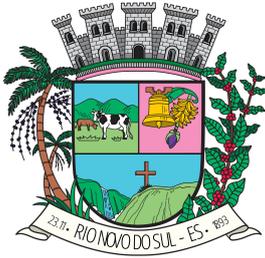
CLÁUSULA NONA - Da Extinção

9.1-A inexecução, total ou parcial, deste Contrato dará ensejo a sua extinção e acarretará as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente;

9.2- Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para extinção deste Contrato, pela CONTRATANTE:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA: Dos Direitos da Administração em caso de Extinção



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES)
Governo do Estado do Espírito Santo

10.1 Em caso de extinção, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

11.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora _____ matricula nº _____ vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com autoridade para exercer, como representante da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação Aplicável

12.1 Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Da Publicação

13.1 O presente Contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo art. 94, II c/c art. 176, III e seu Parágrafo Único, inciso II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, correndo a despesa por conta do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

14.1 Fica eleito o foro da cidade de RIO NOVO DO SUL-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas este contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Rio Novo do Sul (ES), ____ de _____ de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Contratante

CNPJ N°
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-